



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.784, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui o Projeto Estratégico Saúde em Rede como política pública no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual n.º 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.560, de 21 de outubro de 2021, que aprova a instituição do Projeto Estratégico Saúde em Rede como política pública no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

RESOLVE:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Art. 1º – Fica instituído como política pública o Projeto Saúde em Rede no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – O Projeto Saúde em Rede tem como objetivo principal promover a estruturação da Rede de Atenção à Saúde (RAS) em Minas Gerais, por meio da organização dos processos de trabalho da atenção primária e atenção ambulatorial especializada (AAE) na linha de cuidado prioritário materno infantil e cuidado à Hipertensão Arterial Sistêmica/Diabetes Mellitus, de forma integrada e orientada, para gerar valor para o cidadão e eficiência para o sistema de saúde.

Parágrafo único – Objetiva-se, por meio da implementação deste Projeto, organizar o sistema de saúde sob a forma de Rede de Atenção, coordenado pela Atenção Primária à Saúde (APS) com integração dos pontos de atenção municipal, micro e macrorregional, garantindo respostas às necessidades de saúde da população mineira.

Art. 3º – Fica autorizado o repasse de incentivo financeiro para apoio à implementação do Projeto Saúde em Rede no valor de R\$ 52.294.218,40 (cinquenta e dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e dezoito reais e quarenta centavos), onerando a dotação orçamentária nº 4291.10.301.159.1061.0001 - 334141 - 10.1.

§ 1º – O recurso financeiro de que trata o *caput* deste artigo será repassado em parcela única aos Municípios contemplados pelo Piloto, Primeira Onda de Expansão e Segunda Onda de Expansão do Projeto Saúde em Rede, relacionados no Anexo I desta Resolução.

§ 2º – As transferências intergovernamentais de que trata esta Resolução, transferidas como despesas correntes, podem ser executadas conforme orçamento municipal, desde que no âmbito da Atenção Primária, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º – Na definição dos valores a ser repassado a cada Município beneficiário foram adotados os seguintes critérios:

I – índice populacional com base no IBGE; e

II – Fator de Alocação (FA) elaborado pela Fundação João Pinheiro (FJP).

Parágrafo único – A forma de cálculo dos valores está discriminada no Anexo II desta Resolução.

Art. 5º – Para que os Municípios possam receber o incentivo financeiro de que trata o *caput* deste artigo deverá ser assinado Termo de Compromisso, no Sistema de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde – SiG-RES, ou outra forma definida pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG).

§ 1º – Os instrumentos de repasse deverão ser assinados no prazo de 7 (sete) dias, a contar da data de sua disponibilização no sistema, facultada à SES/MG a prorrogação do prazo pelo mesmo período, por ato do Secretário de Estado de Saúde.

§ 2º – Expirado o prazo previsto no parágrafo anterior, o beneficiário deixará de fazer jus ao incentivo e o instrumento contratual ficará indisponível para assinatura, após bloqueio no sistema.

§ 3º – As transferências intergovernamentais de que trata essa Resolução, transferidas como despesas correntes, podem ser executadas conforme orçamento municipal, desde que no âmbito da Atenção Primária, independente da classificação da despesa, vedada sua aplicação na construção ou na ampliação de área física de Unidades Básicas de Saúde.

Art. 6º – Para fins de monitoramento serão considerados os indicadores, descritos no Anexo IV desta Resolução.

§ 1º – O processo de monitoramento dar-se-á semestralmente, por meio de ciência em CIB e avaliação do Grupo Condutor Estadual, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.319, de 13 de abril de 2016.

§ 2º – O monitoramento não impactará no valor do repasse único.

§ 3º – O Município deverá inserir e validar os dados referentes ao monitoramento nos prazos e de acordo com as regras vigentes e com o manual da Plataforma de Monitoramento do Projeto Saúde em Rede.

§ 4º – O monitoramento terá início no primeiro dia do mês subsequente ao mês em que o Termo de Compromisso foi assinado, até os 36 (trinta e seis) meses seguintes.

§ 5º – Caso o Município não cumpra as metas dos indicadores de monitoramento deverá redigir uma justificativa que será enviada à Coordenação do Saúde em Rede via SEI e analisada pelo Grupo Condutor Estadual, instituído na Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.319, de 13 de abril de 2016.

§ 6º – O descumprimento dos compromissos e metas dos indicadores pactuados ou a rejeição da justificativa mencionada no parágrafo anterior, conforme o caso, poderá ensejar a devolução do recurso ao Fundo Estadual de Saúde, com os acréscimos legais.

Art. 7º – O prazo para execução dos recursos financeiros previstos nesta Resolução será de, no máximo, 12 (doze) meses, contados da data do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

§ 1º – Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados de acordo com o previsto nesta Resolução.

§ 2º – Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde.

Art. 8º – Os procedimentos para a verificação da adequada execução financeira observarão o disposto no Decreto Estadual nº 45.468/2010 e na Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou em Regulamento(s) que vier(em) a substituí-lo(s), conforme o caso.

Parágrafo único – Os beneficiários deverão inserir e validar os dados referentes à prestação de contas no SiG-RES, sistema informatizado disponibilizado pela SES/MG, nos termos dos normativos vigentes.

Art. 9º – Os beneficiários devem manter arquivados os documentos relacionados no art. 25 do Decreto Estadual nº 45.468/2010, repassados pelo Fundo Estadual de Saúde (FES) pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data em que foi aprovado o processo de prestação de contas.

Parágrafo único – Constatadas irregularidades, o processo será baixado em diligência pela SES/MG, sendo fixado prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de justificativas, alegações de defesa, documentação complementar que regularize possíveis falhas detectadas ou a devolução dos recursos liberados, atualizados monetariamente, sob pena da instauração de tomada de contas especial, em atendimento ao art. 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008.

Art. 10 – No caso de haver sobra orçamentária, a repartição será realizada utilizando o critério de proporcionalidade.

Art. 11 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE



ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.784, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

BENEFICIÁRIOS

NÚMERO DE MUNICÍPIOS	MUNICÍPIO	VALOR DESTINADO
1	Abadia dos Dourados	R\$ 79.706,60
2	Abre Campo	R\$ 86.788,40
3	Águas Formosas	R\$ 129.171,70
4	Águas Vermelhas	R\$ 122.958,90
5	Albertina	R\$ 75.312,10
6	Além Paraíba	R\$ 74.941,10
7	Almenara	R\$ 154.357,30
8	Alpercata	R\$ 80.179,60
9	Alpinópolis	R\$ 93.953,80
10	Alto Caparaó	R\$ 114.483,40
11	Alto Jequitibá	R\$ 83.944,90
12	Alvorada de Minas	R\$ 113.145,80
13	Andradas	R\$ 46.386,20
14	Andrelândia	R\$ 85.426,60
15	Angelândia	R\$ 153.412,70
16	Antônio Prado de Minas	R\$ 145.745,70
17	Aracitaba	R\$ 110.264,90
18	Araçuaí	R\$ 148.383,20
19	Araguari	R\$ 165.607,50
20	Arantina	R\$ 111.065,70
21	Araponga	R\$ 153.298,30
22	Araporã	R\$ 43.624,10
23	Arapuá	R\$ 39.118,50
24	Araújos	R\$ 82.341,10
25	Arcos	R\$ 80.418,00
26	Argirita	R\$ 74.974,40
27	Aricanduva	R\$ 149.795,90
28	Astolfo Dutra	R\$ 51.697,00
29	Ataléia	R\$ 157.945,80



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

30	Bandeira	R\$ 149.242,60
31	Barão de Cocais	R\$ 72.152,60
32	Barão do Monte Alto	R\$ 77.889,40
33	Barroso	R\$ 58.986,70
34	Bela Vista de Minas	R\$ 47.288,20
35	Belmiro Braga	R\$ 75.767,50
36	Berilo	R\$ 157.059,20
37	Berizal	R\$ 149.067,70
38	Bertópolis	R\$ 149.240,40
39	Bias Fortes	R\$ 147.661,90
40	Bicas	R\$ 52.009,40
41	Bocaina de Minas	R\$ 149.597,90
42	Bocaiúva	R\$ 163.281,60
43	Bom Jardim de Minas	R\$ 79.104,90
44	Bom Jesus da Penha	R\$ 112.668,40
45	Bom Jesus do Amparo	R\$ 78.746,30
46	Bom Sucesso	R\$ 91.367,70
47	Bonito de Minas	R\$ 156.505,90
48	Brás Pires	R\$ 162.422,80
49	Brasilândia de Minas	R\$ 143.645,50
50	Brazópolis	R\$ 87.851,00
51	Buritzeiro	R\$ 138.933,10
52	Cachoeira de Pajeú	R\$ 146.976,60
53	Cachoeira Dourada	R\$ 84.923,90
54	Caiana	R\$ 112.371,40
55	Cajuri	R\$ 87.995,10
56	Caldas	R\$ 75.155,90
57	Campanário	R\$ 162.438,20
58	Campina Verde	R\$ 40.206,40
59	Canaã	R\$ 114.153,40
60	Canápolis	R\$ 88.376,80
61	Caparaó	R\$ 113.097,40
62	Capelinha	R\$ 115.579,00
63	Capetinga	R\$ 82.808,60
64	Capinópolis	R\$ 78.065,40



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

65	Capitão Andrade	R\$ 160.844,30
66	Capitólio	R\$ 46.238,80
67	Caputira	R\$ 134.158,00
68	Caraí	R\$ 147.482,60
69	Carangola	R\$ 137.863,30
70	Carbonita	R\$ 151.471,20
71	Carlos Chagas	R\$ 110.910,60
72	Carmésia	R\$ 121.400,20
73	Carmo do Cajuru	R\$ 69.367,40
74	Carmo do Paranaíba	R\$ 95.394,80
75	Carmo do Rio Claro	R\$ 93.514,90
76	Carneirinho	R\$ 76.453,90
77	Carrancas	R\$ 111.956,70
78	Cascalho Rico	R\$ 127.514,00
79	Cássia	R\$ 40.340,60
80	Cataguases	R\$ 119.094,00
81	Catas Altas	R\$ 41.963,10
82	Catuji	R\$ 150.882,70
83	Centralina	R\$ 83.380,60
84	Chácara	R\$ 111.504,60
85	Chalé	R\$ 114.268,90
86	Chapada do Norte	R\$ 160.879,50
87	Chiador	R\$ 110.938,10
88	Claraval	R\$ 41.338,30
89	Cláudio	R\$ 67.744,90
90	Coimbra	R\$ 44.353,40
91	Coluna	R\$ 153.725,10
92	Comendador Gomes	R\$ 39.432,00
93	Comercinho	R\$ 151.451,40
94	Conceição da Barra de Minas	R\$ 111.094,30
95	Conceição das Pedras	R\$ 113.035,80
96	Conceição de Ipanema	R\$ 163.253,30
97	Conceição do Mato Dentro	R\$ 78.086,30
98	Cônego Marinho	R\$ 151.480,00
99	Congonhas do Norte	R\$ 151.665,90



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

100	Consolação	R\$ 843.843,90
101	Coração de Jesus	R\$ 153.786,70
102	Coroaci	R\$ 174.762,60
103	Coromandel	R\$ 193.319,00
104	Coronel Murta	R\$ 147.399,00
105	Coronel Pacheco	R\$ 111.785,10
106	Coronel Xavier Chaves	R\$ 111.510,10
107	Couto de Magalhães de Minas	R\$ 115.436,00
108	Crisólita	R\$ 158.224,10
109	Cruzeiro da Fortaleza	R\$ 53.021,40
110	Curral de Dentro	R\$ 232.677,60
111	Datas	R\$ 116.817,60
112	Delfim Moreira	R\$ 79.844,10
113	Delfinópolis	R\$ 83.844,80
114	Descoberto	R\$ 79.980,50
115	Diamantina	R\$ 76.169,00
116	Divinésia	R\$ 93.973,60
117	Divino	R\$ 77.471,40
118	Divinolândia de Minas	R\$ 372.448,80
119	Divinópolis	R\$ 43.554,80
120	Divisa Alegre	R\$ 78.627,50
121	Divisópolis	R\$ 148.020,50
122	Dom Joaquim	R\$ 149.755,20
123	Dona Euzébia	R\$ 47.245,30
124	Dores de Campos	R\$ 41.669,40
125	Dores de Guanhões	R\$ 158.769,70
126	Dores do Turvo	R\$ 109.686,30
127	Doresópolis	R\$ 38.103,20
128	Douradoquara	R\$ 80.657,00
129	Durandé	R\$ 139.152,00
130	Engenheiro Caldas	R\$ 115.965,10
131	Engenheiro Navarro	R\$ 149.914,70
132	Ervália	R\$ 150.706,10
133	Espera Feliz	R\$ 106.771,00
134	Estrela D'Alva	R\$ 111.840,10



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

135	Estrela do Sul	R\$ 48.463,00
136	Eugenópolis	R\$ 76.315,30
137	Ewbank da Câmara	R\$ 148.646,10
138	Faria Lemos	R\$ 113.174,40
139	Felício dos Santos	R\$ 147.490,30
140	Felisburgo	R\$ 152.254,40
141	Fernandes Tourinho	R\$ 147.812,60
142	Ferros	R\$ 118.665,60
143	Fervedouro	R\$ 120.159,40
144	Fortaleza de Minas	R\$ 76.880,70
145	Francisco Badaró	R\$ 155.353,10
146	Francisco Dumont	R\$ 149.766,20
147	Franciscópolis	R\$ 149.871,80
148	Frei Gaspar	R\$ 150.455,90
149	Frei Inocência	R\$ 118.630,40
150	Fronteira	R\$ 56.341,20
151	Fronteira dos Vales	R\$ 149.017,10
152	Fruta de Leite	R\$ 149.828,90
153	Frutal	R\$ 102.013,20
154	Galiléia	R\$ 115.469,00
155	Goianá	R\$ 76.389,00
156	Gonçalves	R\$ 76.790,50
157	Gonzaga	R\$ 150.788,10
158	Gouveia	R\$ 120.999,80
159	Governador Valadares	R\$ 345.150,60
160	Grupiara	R\$ 73.525,70
161	Guanhães	R\$ 110.030,30
162	Guapé	R\$ 123.683,80
163	Guaraciama	R\$ 149.487,90
164	Guarani	R\$ 81.809,80
165	Guarará	R\$ 76.152,50
166	Guarda-Mor	R\$ 79.225,90
167	Guidoval	R\$ 43.756,10
168	Guimarânia	R\$ 80.915,50
169	Guiricema	R\$ 81.177,30



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

170	Gurinhata	R\$ 150.134,70
171	Ibiaí	R\$ 153.280,70
172	Ibiraci	R\$ 87.384,60
173	Ibitiúra de Minas	R\$ 75.841,20
174	Ibituruna	R\$ 111.295,60
175	Ijaci	R\$ 43.271,00
176	Indaiabira	R\$ 152.072,90
177	Indianópolis	R\$ 79.646,10
178	Ingaí	R\$ 75.053,60
179	Ipanema	R\$ 94.000,00
180	Ipiacu	R\$ 148.647,50
181	Iraí de Minas	R\$ 79.729,70
182	Itabira	R\$ 168.994,40
183	Itabirito	R\$ 93.690,60
184	Itacarambi	R\$ 127.980,40
185	Itaipé	R\$ 158.119,60
186	Itajubá	R\$ 143.067,40
187	Itamarandiba	R\$ 182.429,60
188	Itamarati de Minas	R\$ 76.812,50
189	Itambacuri	R\$ 133.529,90
190	Itambé do Mato Dentro	R\$ 146.261,60
191	Itamogi	R\$ 83.172,70
192	Itanhomi	R\$ 121.468,40
193	Itaobim	R\$ 131.131,90
194	Itapagipe	R\$ 52.916,90
195	Itapecerica	R\$ 95.937,10
196	Itaú de Minas	R\$ 53.818,90
197	Itinga	R\$ 160.524,20
198	Ituiutaba	R\$ 151.780,50
199	Itumirim	R\$ 114.600,00
200	Iturama	R\$ 79.659,00
201	Itutinga	R\$ 76.144,80
202	Jacinto	R\$ 157.555,30
203	Jacuí	R\$ 80.460,10
204	Jampruca	R\$ 149.971,90



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

205	Januária	R\$ 182.637,20
206	Japaraíba	R\$ 76.822,40
207	Jenipapo de Minas	R\$ 152.511,80
208	Jequitaí	R\$ 152.214,80
209	Jequitinhonha	R\$ 172.021,40
210	Joaíma	R\$ 161.000,50
211	João Monlevade	R\$ 124.457,60
212	João Pinheiro	R\$ 88.498,60
213	Joaquim Felício	R\$ 113.199,70
214	Jordânia	R\$ 155.926,20
215	José Gonçalves de Minas	R\$ 148.935,70
216	Juiz de Fora	R\$ 66.131,20
217	Juvenília	R\$ 155.749,10
218	Ladainha	R\$ 150.286,50
219	Lagamar	R\$ 128.012,30
220	Lagoa da Prata	R\$ 44.360,00
221	Lagoa dos Patos	R\$ 201.982,10
222	Lagoa Dourada	R\$ 76.490,20
223	Lagoa Formosa	R\$ 50.369,30
224	Lagoa Grande	R\$ 127.922,10
225	Lajinha	R\$ 180.222,70
226	Laranjal	R\$ 75.716,90
227	Lassance	R\$ 115.516,30
228	Lavras	R\$ 43.153,30
229	Leme do Prado	R\$ 147.548,60
230	Leopoldina	R\$ 41.412,00
231	Liberdade	R\$ 165.904,00
232	Lima Duarte	R\$ 77.534,10
233	Limeira do Oeste	R\$ 54.396,40
234	Luisburgo	R\$ 118.685,40
235	Luminárias	R\$ 115.389,80
236	Madre de Deus de Minas	R\$ 115.822,10
237	Malacacheta	R\$ 190.654,30
238	Manga	R\$ 164.462,20
239	Manhuaçu	R\$ 43.209,40



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

240	Manhumirim	R\$ 56.048,60
241	Mar de Espanha	R\$ 61.082,20
242	Maria da Fé	R\$ 80.850,60
243	Mariana	R\$ 50.191,10
244	Marilac	R\$ 159.461,60
245	Maripá de Minas	R\$ 76.506,70
246	Marmelópolis	R\$ 111.285,70
247	Martins Soares	R\$ 75.000,80
248	Mata Verde	R\$ 158.787,30
249	Materlândia	R\$ 153.384,10
250	Mathias Lobato	R\$ 148.879,60
251	Matias Barbosa	R\$ 70.500,40
252	Matipó	R\$ 84.386,00
253	Matutina	R\$ 113.966,10
254	Maxacalis	R\$ 76.115,10
255	Medina	R\$ 130.834,90
256	Mercês	R\$ 83.833,80
257	Minas Novas	R\$ 178.646,70
258	Miradouro	R\$ 119.865,70
259	Miraí	R\$ 52.622,10
260	Miravânia	R\$ 149.405,40
261	Montalvânia	R\$ 160.221,70
262	Monte Alegre de Minas	R\$ 95.359,60
263	Monte Carmelo	R\$ 88.724,10
264	Monte Formoso	R\$ 149.415,30
265	Monte Santo de Minas	R\$ 59.664,30
266	Montezuma	R\$ 153.146,50
267	Morro do Pilar	R\$ 147.468,30
268	Muriaé	R\$ 156.331,20
269	Mutum	R\$ 101.657,10
270	Nacip Raydan	R\$ 147.542,00
271	Nanuque	R\$ 116.731,50
272	Nazareno	R\$ 81.526,00
273	Nepomuceno	R\$ 101.508,60
274	Ninheira	R\$ 155.358,60



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

275	Nova Era	R\$ 55.306,10
276	Nova Módica	R\$ 147.930,30
277	Nova Ponte	R\$ 53.380,00
278	Nova Resende	R\$ 90.515,20
279	Novo Cruzeiro	R\$ 155.855,80
280	Novo Oriente de Minas	R\$ 149.856,40
281	Novorizonte	R\$ 145.892,00
282	Olaria	R\$ 150.788,10
283	Olhos D' Água	R\$ 147.089,90
284	Oliveira Fortes	R\$ 147.467,20
285	Orizânia	R\$ 115.853,70
286	Ouro Preto	R\$ 42.505,40
287	Ouro Verde de Minas	R\$ 151.065,30
288	Padre Carvalho	R\$ 130.277,20
289	Padre Paraíso	R\$ 76.908,20
290	Palma	R\$ 77.883,90
291	Palmópolis	R\$ 161.380,00
292	Paraisópolis	R\$ 63.170,00
293	Passa Vinte	R\$ 110.234,10
294	Passabém	R\$ 270.870,70
295	Passos	R\$ 42.602,20
296	Patos de Minas	R\$ 136.593,90
297	Patrocínio	R\$ 42.286,50
298	Patrocínio do Muriaé	R\$ 82.542,40
299	Paula Cândido	R\$ 113.293,20
300	Pavão	R\$ 163.290,70
301	Pedra Azul	R\$ 115.840,80
302	Pedra Bonita	R\$ 147.305,50
303	Pedra do Anta	R\$ 112.371,40
304	Pedra do Indaiá	R\$ 74.785,20
305	Pedra Dourada	R\$ 120.260,60
306	Pedralva	R\$ 85.433,20
307	Pedras de Maria da Cruz	R\$ 148.007,30
308	Pedro Teixeira	R\$ 147.663,00
309	Pequeri	R\$ 76.875,20



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

310	Perdigão	R\$ 53.953,10
311	Perdões	R\$ 43.450,30
312	Pescador	R\$ 147.006,30
313	Piau	R\$ 81.572,20
314	Piedade do Rio Grande	R\$ 77.509,90
315	Pimenta	R\$ 41.484,60
316	Pirajuba	R\$ 55.397,40
317	Piranguçu	R\$ 81.504,00
318	Piranguinho	R\$ 47.849,20
319	Pirapetinga	R\$ 98.304,00
320	Pirapora	R\$ 47.834,90
321	Piraúba	R\$ 67.036,50
322	Piumhi	R\$ 49.521,20
323	Planura	R\$ 54.530,60
324	Poços de Caldas	R\$ 45.194,90
325	Pocrane	R\$ 143.238,50
326	Ponto Chique	R\$ 157.396,90
327	Ponto dos Volantes	R\$ 185.650,40
328	Porto Firme	R\$ 126.277,60
329	Poté	R\$ 275.803,90
330	Prados	R\$ 102.818,70
331	Prata	R\$ 45.422,60
332	Pratápolis	R\$ 75.994,10
333	Presidente Bernardes	R\$ 147.966,60
334	Presidente Kubitschek	R\$ 165.589,70
335	Presidente Olegário	R\$ 81.131,10
336	Recreio	R\$ 83.572,00
337	Reduto	R\$ 115.921,10
338	Resende Costa	R\$ 84.694,00
339	Ribeirão Vermelho	R\$ 40.451,70
340	Rio do Prado	R\$ 146.882,00
341	Rio Novo	R\$ 81.852,70
342	Rio Paranaíba	R\$ 85.568,50
343	Rio Pardo de Minas	R\$ 178.149,50
344	Rio Piracicaba	R\$ 87.765,20



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

345	Rio Pomba	R\$ 55.754,90
346	Rio Preto	R\$ 114.033,50
347	Rio Vermelho	R\$ 158.012,90
348	Ritópolis	R\$ 113.018,20
349	Rochedo de Minas	R\$ 74.552,00
350	Rodeiro	R\$ 45.046,40
351	Romaria	R\$ 75.872,00
352	Rosário da Limeira	R\$ 113.084,20
353	Rubelita	R\$ 150.377,80
354	Rubim	R\$ 155.281,60
355	Sabinópolis	R\$ 124.957,60
356	Salinas	R\$ 153.868,90
357	Salto da Divisa	R\$ 151.713,20
358	Santa Bárbara	R\$ 106.764,40
359	Santa Bárbara do Monte Verde	R\$ 147.500,20
360	Santa Cruz de Minas	R\$ 45.530,40
361	Santa Cruz de Salinas	R\$ 148.517,70
362	Santa Efigênia de Minas	R\$ 148.819,10
363	Santa Fé de Minas	R\$ 148.208,60
364	Santa Helena de Minas	R\$ 151.024,60
365	Santa Margarida	R\$ 125.932,20
366	Santa Maria de Itabira	R\$ 83.942,70
367	Santa Maria do Salto	R\$ 149.738,70
368	Santa Rita de Caldas	R\$ 79.780,30
369	Santa Rita de Jacutinga	R\$ 112.280,10
370	Santa Rosa da Serra	R\$ 117.533,70
371	Santa Vitória	R\$ 74.905,90
372	Santana de Cataguases	R\$ 76.141,50
373	Santana do Deserto	R\$ 113.349,30
374	Santana do Manhuaçu	R\$ 78.002,70
375	Santo Antônio do Aventureiro	R\$ 111.962,20
376	Santo Antônio do Itambé	R\$ 148.178,90
377	Santo Antônio do Jacinto	R\$ 156.764,40
378	Santo Antônio do Monte	R\$ 103.269,70
379	Santo Antônio do Retiro	R\$ 152.026,70



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

380	Santo Antônio do Rio Abaixo	R\$ 145.936,00
381	Santos Dumont	R\$ 87.063,10
382	São Domingos do Prata	R\$ 91.059,70
383	São Francisco de Sales	R\$ 78.901,40
384	São Francisco do Glória	R\$ 113.280,00
385	São Geraldo	R\$ 49.818,20
386	São Geraldo da Piedade	R\$ 148.301,00
387	São Geraldo do Baixo	R\$ 112.464,90
388	São Gonçalo do Abaeté	R\$ 81.304,90
389	São Gonçalo do Pará	R\$ 85.856,70
390	São Gonçalo do Rio Abaixo	R\$ 48.120,90
391	São Gonçalo do Rio Preto	R\$ 136.117,10
392	São Gotardo	R\$ 44.247,80
393	São João Batista do Glória	R\$ 113.425,20
394	São João da Lagoa	R\$ 147.020,60
395	São João das Missões	R\$ 243.546,70
396	São João Del Rei	R\$ 48.841,40
397	São João do Manhuaçu	R\$ 78.509,80
398	São João do Pacuí	R\$ 170.079,90
399	São João do Paraíso	R\$ 161.343,70
400	São João Nepomuceno	R\$ 71.362,80
401	São José da Barra	R\$ 98.548,50
402	São José da Safira	R\$ 149.586,90
403	São José do Alegre	R\$ 76.241,60
404	São José do Divino	R\$ 149.925,70
405	São José do Mantimento	R\$ 194.822,20
406	São Miguel do Anta	R\$ 113.071,00
407	São Roque de Minas	R\$ 78.107,20
408	São Sebastião da Vargem Alegre	R\$ 115.289,70
409	São Sebastião do Oeste	R\$ 114.589,50
410	São Sebastião do Paraíso	R\$ 37.641,20
411	São Sebastião do Rio Preto	R\$ 146.475,00
412	São Tiago	R\$ 79.700,00
413	São Tomás de Aquino	R\$ 79.832,00
414	São Vicente de Minas	R\$ 79.687,90



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

415	Sapucaí Mirim	R\$ 78.997,10
416	Sardoá	R\$ 144.754,30
417	Senador Cortês	R\$ 74.203,30
418	Senador Firmino	R\$ 80.643,80
419	Senador Modestino Gonçalves	R\$ 148.515,50
420	Senhora do Porto	R\$ 111.870,90
421	Serra Azul de Minas	R\$ 148.721,20
422	Serra do Salitre	R\$ 45.584,30
423	Serra dos Aimorés	R\$ 120.834,80
424	Serro	R\$ 131.034,00
425	Setubinha	R\$ 146.490,40
426	Silveirânia	R\$ 150.872,80
427	Simão Pereira	R\$ 93.709,60
428	Simonésia	R\$ 114.065,40
429	Sobralia	R\$ 114.807,90
430	Tabuleiro	R\$ 109.836,70
431	Taiobeiras	R\$ 111.411,10
432	Taparuba	R\$ 113.315,20
433	Tarumirim	R\$ 120.837,00
434	Teixeiras	R\$ 227.030,70
435	Teófilo Otoni	R\$ 171.624,80
436	Tiradentes	R\$ 43.066,40
437	Tiros	R\$ 54.386,50
438	Tocantins	R\$ 40.519,90
439	Tombos	R\$ 160.035,20
440	Tumiritinga	R\$ 171.937,80
441	Tupaciguara	R\$ 58.137,50
442	Turmalina	R\$ 113.577,00
443	Ubá	R\$ 49.858,90
444	Uberlândia	R\$ 38.855,60
445	Umburatiba	R\$ 201.423,00
446	União de Minas	R\$ 111.586,00
447	Vargem Bonita	R\$ 113.528,60
448	Vargem Grande do Rio Pardo	R\$ 294.262,20
449	Varjão de Minas	R\$ 115.783,30



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

450	Várzea da Palma	R\$ 93.235,50
451	Vazante	R\$ 46.387,30
452	Veredinha	R\$ 148.449,50
453	Viçosa	R\$ 39.947,90
454	Vieiras	R\$ 147.496,90
455	Virgem da Lapa	R\$ 159.114,00
456	Virginópolis	R\$ 119.532,40
457	Virgolândia	R\$ 149.874,00
458	Visconde do Rio Branco	R\$ 83.261,50
459	Volta Grande	R\$ 77.787,10
460	Wenceslau Braz	R\$ 74.802,80



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.784, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

FORMA DE CÁLCULO DO RECURSO FINANCEIRO

Valor destinado ao município contemplado = Valor Base do Fator de Alocação +
Valor Per Capita X População Municipal. Sendo:

A. Valor Base do Fator de Alocação = Grupo que se encontra o município apurado
pelo Fator de Alocação-2020:

1. Grupo 1 = R\$ 36.000,00
2. Grupo 2 = R\$ 72.000,00
3. Grupo 3 = R\$ 108.000,00
4. Grupo 4 = R\$ 144.000,00

B. Valor Per Capita = R\$ 1,10

C. População Municipal = População do município segundo o IBGE-2020.



ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.784, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

PLANO DE TRABALHO

Caracterização da Proposta

Título: Projeto Saúde em Rede

Objetivos:

Organizar as redes de atenção à saúde, propondo a reorganização dos processos de trabalho da atenção primária e atenção ambulatorial especializada com a utilização de novas tecnologias e instrumentos de gestão, visando promover um melhor serviço para a sociedade gerando maior valor ao usuário.

Justificativa:

O Projeto Estratégico Saúde em Rede é um processo de educação permanente que permite desenvolver a competência das equipes para o planejamento e organização da atenção à saúde com foco nas necessidades dos usuários sob a sua responsabilidade, baseando-se em diretrizes clínicas, de acordo com o Modelo de Atenção às Condições Crônicas. O projeto reúne um conjunto de ações, baseadas em metodologias ativas, voltadas para o desenvolvimento de competências de conhecimento, habilidades e atitudes, necessárias para a organização e qualificação dos processos assistenciais. Seu objetivo é organizar as redes de atenção à saúde por meio de ações educacionais como Educação Permanente em Saúde (EPS) e ações de Educação Continuada (EC). Nesse sentido, as atividades do Saúde em Rede podem ser compreendidas como um momento de discussão e mudança no “modus operandi” das equipes e serviços, buscando a correta operacionalização de uma dada rede de atenção.

Em Minas Gerais o projeto piloto foi iniciado em julho de 2019, objetivando, na sequência, a expansão do projeto por todo o território do estado, envolvendo os 853 municípios restantes.

A expansão acontecerá em 3 ondas que irão abranger territórios e municípios distintos de acordo com critérios assistenciais e estratégicos com o intuito de alcançar todos os municípios mineiros.

A expansão segue com algumas alterações pontuais cabíveis em relação à metodologia adotada no projeto piloto e a aplicação do conteúdo se dará de forma presencial combinada à forma virtual, por meio de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

Durante a expansão os municípios assumirão papel importante, sendo eles os responsáveis pela alternância do modo de trabalho das equipes. Os municípios atuam na indicação de profissionais que conduzirão as atividades, indicação de uma Unidade Laboratório que servirá de modelo para



implementação das novas tecnologias e instrumentos, definição da agenda protegida dos profissionais e da Unidade Laboratório para a realização das atividades contempladas no escopo do Projeto(Curso EAD, Oficinas Tutoriais, Atividades de Dispersão e Cursos Curtos), dentre outras responsabilidades cabíveis.

III- Cronograma de Execução					
Etap a	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade Estimada	Início	Término
01	Indicar servidores para assumirem a condução das atividades do Projeto Saúde em Rede no município, sendo eles os Tutores Municipais	Servidores indicados	1 ou 2 ou 4, conforme critérios de número de habitantes ¹		
02	Indicar a Unidade Atenção Primária à Saúde que será a Unidade Laboratório	Unidade de Atenção Primária Indicada	1		
03	Os Tutores Municipais e demais profissionais da rede municipal devem concluir o curso EAD do Projeto Saúde em Rede	Profissionais municipais que concluíram o curso EAD/profissionais da unidade laboratório	quantidade de profissionais vinculados à Unidade Laboratório		
04	Os Tutores Municipais devem participar das atividades presenciais de Formação de Tutores, Monitoramento, e eventuais capacitações extras relacionadas ao Projeto	Dias por mês	5		

¹ municípios com até 15 mil habitantes indicarão 1 tutor; municípios que possuem entre 15 mil habitantes e 200 mil habitantes indicarão 2 tutores e; municípios acima de 200 mil habitantes indicarão 4 tutores;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

05	Realizar as Oficinas Tutoriais na Unidade Laboratório	Quantidade de oficinas presenciais	16 + possível módulo extra		
06	Participar dos ciclos de formação	Quantidade do Ciclo de Formação	8 + possível módulo extra		
07	A UL deve atualizar ou elaborar a Planilha de Programação da APS anualmente e revisar semestralmente	Planilha de Programação Atualizada	1		
08	Elaborar um Plano de Expansão do Projeto Saúde em Rede interno ao município para as demais Unidades de Atenção Primária	Plano de Expansão	1		
9	A UL deve atualizar ou elaborar um Manual de Normas e Rotinas	Manual de Normas e Rotinas	1		
10	A UL deve atualizar ou elaborar uma Carteira de Serviços da Unidade	Carteira de Serviços	1		
11	A UL deve atualizar ou elaborar o Formulário de Compartilhamento do Cuidado pactuado com a AAE	Formulário de Compartilhamento do Cuidado	1		
12	A UL deve atualizar ou elaborar o registro de uma demarcação geográfica precisa para as microáreas, área de abrangência da equipe e área de abrangência da unidade	Registro de demarcação geográfica	1		
13	A UL deve realizar classificação de risco para todas as famílias cadastradas nas áreas de abrangência e atualizá-la anualmente	classificação de risco para todas as famílias cadastradas nas áreas de abrangência	1		
14	A UL deve construir um Plano de Cuidado Familiar direcionado para a subpopulação em situação de vulnerabilidade e daquelas famílias estratificadas com risco 3	Mapeamento dos indivíduos em situação de vulnerabilidade	1		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

15	A UL deve elaborar ou atualizar o mapeamento dos indivíduos e/ou famílias em situação de vulnerabilidade	Mapa Inteligente	1		
16	A UL deve atualizar ou elaborar um Mapa Inteligente da área de abrangência da Unidade	Plano de Cuidado Familiar direcionado para a subpopulação em situação de vulnerabilidade	1		
17	A UL deve implementar o e-SUS ou de um sistema de prontuário eletrônico que faz interface com o mesmo	e-SUS ou sistema de interface implantado	1		
18	A UL deve atualizar ou elaborar o Bloco de Horas	Regras para Agendamento pactuadas	1		
19	A UL deve atualizar ou elaborar um Plano de Contingência para ausência de profissionais	Plano de Contingência Atualizado	1		
20	A UL deve atualizar ou realizar o Monitoramento da Agenda para cálculo da taxa de absenteísmo, identificação faltosos e busca ativa	Monitoramento da Agenda atualizado	1		

IV – RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Municípios participantes da Primeira Onda de Expansão:

- indicar Servidores que irão desempenhar o Papel de Tutores Municipais, sendo que os servidores indicados devem:
 - ser profissionais da área de saúde;
 - ser profissionais efetivos do Município;
 - ter perfil proativo;
 - conhecer a assistência em saúde do município;
 - ter boa aceitabilidade e liderança com as equipes de saúde.
- garantir aos tutores municipais e aos profissionais de saúde do município a agenda protegida durante seu horário de trabalho para realizar as atividades na plataforma EAD, que totalizam 45 horas;
- garantir aos tutores municipais a agenda protegida e o transporte para participação das atividades que compõem o Ciclo de Formação, que totalizam 02 dias durante uma semana



por mês ao longo da duração do projeto;

- possibilitar e garantir a realização presencial das 16 Oficinas Tutoriais, com possível acréscimo de módulo extra de acordo com as definições da Coordenação do Projeto Saúde em Rede, com duração de 4 horas (cada) na Unidade Laboratório; isso inclui fechar a unidade para que ocorra as oficinas, garantir participação de toda equipe de ESF e SB caso a unidade possua, garantir os insumos técnicos necessários para a realização das oficinas, etc;
- garantir agenda protegida para que os tutores municipais e os profissionais de saúde do município realizem as atividades de dispersão que surgirem após as oficinas tutoriais;
- patrocinar as ações dos tutores municipais, e demais profissionais envolvidos, que visam a execução das atividades do Projeto e a realização de eventuais mudanças necessárias;
- garantir agenda protegida para os profissionais que realizarão o EAD, além de garantir a agenda para outras atividades necessárias para o funcionamento do Projeto;
- elaborar um Plano de Expansão do Projeto Saúde em Rede interno ao município que promoverá a organização dos processos de trabalho nas outras Unidades de Atenção Primária à Saúde do município;
- elaborar um plano de Execução Orçamentária relacionado ao repasse do Projeto Saúde em Rede;
- Alimentar a plataforma de Monitoramento com os produtos e instrumentos proposto no escopo do projeto SR;
- escolher uma Unidade Atenção Primária à Saúde para ser a Unidade Laboratório onde serão realizadas Oficinas Tutoriais, sendo que é desejável que a Unidade Laboratório tenha as seguintes características:
 - Modelo de Estratégia Saúde da Família
 - Equipe composta (Agentes, Comunitários de Saúde, auxiliar/técnico de enfermagem, enfermeira e médico)
 - Equipe de Saúde Bucal (auxiliar/técnico de saúde bucal e cirurgião-dentista)
 - Equipe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) vinculada
 - População adscrita dentro dos parâmetros estabelecidos pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) até 3500 habitantes,
 - Unidade com estrutura física em boas condições de trabalho,
 - Uso do e-SUS, preferencialmente a versão Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), ou sistema equivalente
 - Espaço de reunião com capacidade para 20 pessoas ou algum local dentro do território onde serão realizadas as atividades de formação,
 - Recursos audiovisuais para realização das atividades educativas do Saúde em Rede,
 - Não ser UAPS referência para covid-19 no território,
 - Desejável que a ESF possua uma maior proporção de servidores vacinados.

Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais (SES-MG):

- Disponibilizar e garantir ao Município acesso ao Curso na modalidade EAD com duração de 45 horas,
- Possibilitar e garantir a realização do Ciclo de Formação por meio de encontros presenciais por meio de Oficinas presenciais com a participação dos seguintes atores: Apoiador da Escola de Saúde Pública, Analista Central do Projeto Saúde em Rede, Analista Regional do Projeto Saúde em Rede e Apoiador Regional do COSEMS-MG.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- Disponibilizar e garantir ao Município acesso à Plataforma que será utilizada para o monitoramento e upload dos instrumentos trabalhados ao longo do Projeto Saúde em Rede
- Possibilitar e garantir apoio técnico pedagógico aos Tutores Municipais para a realização das Oficinas Tutoriais nos Municípios e disponibilizar os Guias das Oficinas Tutoriais para a realização das capacitações.
- Garantir Repasse financeiro regulado pela Resolução XXXX



ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.784, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

INDICADORES DE MONITORAMENTO

INDICADOR 01: Percentual do Plano de Trabalho para implementação do Projeto Saúde em Rede executado

1- DESCRIÇÃO: O indicador objetiva mensurar a execução do plano de trabalho para implementação do Projeto Saúde em Rede.

1.1. MÉTODO DE CÁLCULO: Número de itens do plano de trabalho executado no prazo/Número de itens previstos no plano de trabalho*100

1.2. FONTE: Plano de trabalho, conforme Anexo III e Plataforma de Monitoramento do Projeto Saúde em Rede

1.3. UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

1.4. POLARIDADE: Maior Melhor

1.5. META: 100%

1.6. NÚMERO DE PERÍODOS DE MONITORAMENTO: 9

1.7. PERIODICIDADE (DIAS): 120 dias

1.8. DATA INICIAL: A partir da assinatura do Termo de Compromisso

INDICADOR 02: Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de um ano de idade com cobertura vacinal adequada ou preconizada

1- DESCRIÇÃO: O indicador objetiva mensurar a proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de um ano (Pentavalente 3º dose, Pneumocócica 10-valente, Poliomelite 3º dose) que estão com a cobertura vacinal adequada, sendo que considera-se cobertura igual a 95% como adequada.

1.1. MÉTODO DE CÁLCULO: (Número de imunobiológicos com alcance de meta (95%)) / (número de imunobiológicos avaliados)* 100

1.2. FONTE: SiPNI

1.3. UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

1.4. POLARIDADE: Maior Melhor

1.5. META: 100%

1.6. NÚMERO DE PERÍODOS DE MONITORAMENTO: 3

1.7. PERIODICIDADE (DIAS): Anual (360 dias)

1.8. DATA INICIAL: A partir da assinatura do Termo de Compromisso

INDICADOR 03: Internações por Condições Sensíveis à Atenção Primária relativas a



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Doenças relacionadas ao Pré-Natal e Parto (como definido pela Portaria MS nº 221, de 17 de abril de 2008 - Grupo 19)

1- DESCRIÇÃO: O indicador objetiva mensurar a proporção de internações por condições sensíveis à atenção primária relativas a Doenças relacionadas ao Pré-Natal e Parto (como definido pela Portaria MS nº 221, de 17 de abril de 2008 - Grupo 19) em relação ao total de internações clínicas. Dessa forma, ele demonstra o quão eficiente a Atenção Primária do município foi em evitar que condições relacionadas ao Pré-Natal e Parto evoluíssem para internações.

1.1. MÉTODO DE CÁLCULO: (Número de Internações por Causas Sensíveis à Atenção Primária - ICSAP (Grupo 19) / Total de internações clínicas) x 100

1.2. FONTE: Sistema de Internações Hospitalares (SIH/SUS)

1.3. UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

1.4. POLARIDADE: Menor Melhor

1.5. NÚMERO DE PERÍODOS DE MONITORAMENTO: 3

1.6. PERIODICIDADE (DIAS): Anual (360 dias)

1.7. DATA INICIAL: A partir da assinatura do Termo de Compromisso

Metas por Município do Indicador: Internações por Condições Sensíveis à Atenção Primária relativas a Doenças relacionadas ao Pré-Natal e Parto (como definido pela Portaria MS nº 221, de 17 de abril de 2008 - Grupo 19)

Município	2019 (Linha de Base)	2021	2022	2023
ABADIA DOS DOURADOS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
ABAETÉ	0,1345895	0,0000001	0,0000001	0,0000001
ABRE CAMPO	0,1196172	0,0000001	0,0000001	0,0000001
ACAIACA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
AÇUCENA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
ÁGUA BOA	1,6806723	1,1806723	0,6806723	0,1806723
ÁGUA COMPRIDA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
AGUANIL	0,9009009	0,4009009	0,0000001	0,0000001
ÁGUAS FORMOSAS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
ÁGUAS VERMELHAS	0,2949853	0,0000001	0,0000001	0,0000001
AIMORÉS	0,0497018	0,0000001	0,0000001	0,0000001
AIURUOCA	0,4081633	0,0000001	0,0000001	0,0000001
ALAGOA	1,6666667	1,1666667	0,6666667	0,1666667
ALBERTINA	2,3255814	1,8255814	1,3255814	0,8255814
ALÉM PARAÍBA	0,9375000	0,4375000	0,0000001	0,0000001



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ALFENAS	0,2107038	0,0000001	0,0000001	0,0000001
ALFREDO VASCONCELOS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
ALMENARA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
ALPERCATA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
ALPINÓPOLIS	0,0977517	0,0000001	0,0000001	0,0000001
ALTEROSA	0,3717472	0,0000001	0,0000001	0,0000001
ALTO CAPARAÓ	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
ALTO RIO DOCE	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
ALVARENGA	1,0989011	0,5989011	0,0989011	0,0000001
ALVINÓPOLIS	0,3539823	0,0000001	0,0000001	0,0000001
ALVORADA DE MINAS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
AMPARO DO SERRA	1,2658228	0,7658228	0,2658228	0,0000001
ANDRADAS	0,6802721	0,1802721	0,0000001	0,0000001
CACHOEIRA DE PAJEÚ	0,1912046	0,0000001	0,0000001	0,0000001
ANDRELÂNDIA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
ANGELÂNDIA	0,5434783	0,0434783	0,0000001	0,0000001
ANTÔNIO CARLOS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
ANTÔNIO DIAS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
ANTÔNIO PRADO DE MINAS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
ARAÇAI	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
ARACITABA	1,4285714	0,9285714	0,4285714	0,0000001
ARAÇUAÍ	0,2762431	0,0000001	0,0000001	0,0000001
ARAGUARI	1,5474697	1,0474697	0,5474697	0,0474697
ARANTINA	1,5625000	1,0625000	0,5625000	0,0625000
ARAPONGA	0,5917160	0,0917160	0,0000001	0,0000001
ARAPORÃ	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
ARAPUÁ	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
ARAÚJOS	0,7518797	0,2518797	0,0000001	0,0000001
ARAXÁ	0,8928571	0,3928571	0,0000001	0,0000001
ARCEBURGO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
ARCOS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
AREADO	0,3978780	0,0000001	0,0000001	0,0000001
ARGIRITA	3,1250000	2,6250000	2,1250000	1,6250000
ARICANDUVA	0,8403361	0,3403361	0,0000001	0,0000001
ARINOS	0,2403846	0,0000001	0,0000001	0,0000001
ASTOLFO DUTRA	0,8670520	0,3670520	0,0000001	0,0000001
ATALÉIA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
AUGUSTO DE LIMA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
BAEPENDI	0,8525149	0,3525149	0,0000001	0,0000001
BALDIM	0,6711409	0,1711409	0,0000001	0,0000001
BAMBUÍ	0,0855432	0,0000001	0,0000001	0,0000001
BANDEIRA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
BANDEIRA DO SUL	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
BARÃO DE COCAIS	1,0606061	0,5606061	0,0606061	0,0000001
BARÃO DE MONTE ALTO	0,4545455	0,0000001	0,0000001	0,0000001
BARBACENA	0,2230483	0,0000001	0,0000001	0,0000001



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BARRA LONGA	0,8849558	0,3849558	0,0000001	0,0000001
BARROSO	2,0746888	1,5746888	1,0746888	0,5746888
BELA VISTA DE MINAS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
BELMIRO BRAGA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
BELO HORIZONTE	0,6902746	0,1902746	0,0000001	0,0000001
BELO ORIENTE	0,8960573	0,3960573	0,0000001	0,0000001
BELO VALE	0,2217295	0,0000001	0,0000001	0,0000001
BERILO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
BERTÓPOLIS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
BERIZAL	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
BETIM	1,7188373	1,2188373	0,7188373	0,2188373
BIAS FORTES	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
BICAS	0,1655629	0,0000001	0,0000001	0,0000001
BIQUINHAS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
BOA ESPERANÇA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
BOCAINA DE MINAS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
BOCAIUVA	0,6430868	0,1430868	0,0000001	0,0000001
BOM DESPACHO	0,4524887	0,0000001	0,0000001	0,0000001
BOM JARDIM DE MINAS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
BOM JESUS DA PENHA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
BOM JESUS DO AMPARO	0,7812500	0,2812500	0,0000001	0,0000001
BOM JESUS DO GALHO	0,4629630	0,0000001	0,0000001	0,0000001
BOM REPOUSO	1,3888889	0,8888889	0,3888889	0,0000001
BOM SUCESSO	0,2797203	0,0000001	0,0000001	0,0000001
BONFIM	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
BONFINÓPOLIS DE MINAS	1,5873016	1,0873016	0,5873016	0,0873016
BONITO DE MINAS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
BORDA DA MATA	2,6737968	2,1737968	1,6737968	1,1737968
BOTELHOS	0,3539823	0,0000001	0,0000001	0,0000001
BOTUMIRIM	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
BRASILÂNDIA DE MINAS	0,6666667	0,1666667	0,0000001	0,0000001
BRASÍLIA DE MINAS	0,6433824	0,1433824	0,0000001	0,0000001
BRÁS PIRES	0,8196721	0,3196721	0,0000001	0,0000001
BRAÚNAS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
BRAZÓPOLIS	0,3952569	0,0000001	0,0000001	0,0000001
BRUMADINHO	0,1154734	0,0000001	0,0000001	0,0000001
BUENO BRANDÃO	0,5395683	0,0395683	0,0000001	0,0000001
BUENÓPOLIS	1,2987013	0,7987013	0,2987013	0,0000001
BUGRE	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
BURITIS	3,1210986	2,6210986	2,1210986	1,6210986
BURITIZEIRO	0,9966777	0,4966777	0,0000001	0,0000001
CABECEIRA GRANDE	2,9850746	2,4850746	1,9850746	1,4850746
CABO VERDE	0,2886003	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CACHOEIRA DA PRATA	1,4705882	0,9705882	0,4705882	0,0000001
CACHOEIRA DE MINAS	1,7647059	1,2647059	0,7647059	0,2647059
CACHOEIRA DOURADA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CAETANÓPOLIS	0,2361275	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CAETÉ	0,4971002	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CAIANA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CAJURI	2,2988506	1,7988506	1,2988506	0,7988506
CALDAS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CAMACHO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CAMANDUCAIA	1,0714286	0,5714286	0,0714286	0,0000001
CAMBUÍ	0,4562738	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CAMBUQUIRA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CAMPANÁRIO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CAMPANHA	0,5361930	0,0361930	0,0000001	0,0000001
CAMPESTRE	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CAMPINA VERDE	0,0982318	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CAMPO AZUL	3,5087719	3,0087719	2,5087719	2,0087719
CAMPO BELO	0,4736842	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CAMPO DO MEIO	0,2044990	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CAMPO FLORIDO	0,9708738	0,4708738	0,0000001	0,0000001
CAMPOS ALTOS	6,4718163	5,9718163	5,4718163	4,9718163
CAMPOS GERAIS	0,0998004	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CANAÃ	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CANÁPOLIS	0,5509642	0,0509642	0,0000001	0,0000001
CANA VERDE	0,6250000	0,1250000	0,0000001	0,0000001
CANDEIAS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CANTAGALO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CAPARAÓ	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CAPELA NOVA	1,2658228	0,7658228	0,2658228	0,0000001
CAPELINHA	0,4878049	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CAPETINGA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CAPIM BRANCO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CAPINÓPOLIS	0,2832861	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CAPITÃO ANDRADE	1,2658228	0,7658228	0,2658228	0,0000001
CAPITÃO ENÉAS	0,6060606	0,1060606	0,0000001	0,0000001
CAPITÓLIO	0,3125000	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CAPUTIRA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CARAÍ	0,1025641	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CARANAÍBA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CARANDAÍ	0,1677852	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CARANGOLA	0,0748503	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CARATINGA	0,6814310	0,1814310	0,0000001	0,0000001
CARBONITA	0,3333333	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CAREAÇU	0,3861004	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CARLOS CHAGAS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CARMÉSIA	1,0526316	0,5526316	0,0526316	0,0000001
CARMO DA CACHOEIRA	0,4587156	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CARMO DA MATA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CARMO DE MINAS	0,3262643	0,0000001	0,0000001	0,0000001



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CARMO DO CAJURU	2,4271845	1,9271845	1,4271845	0,9271845
CARMO DO PARANAÍBA	0,6031363	0,1031363	0,0000001	0,0000001
CARMO DO RIO CLARO	0,1962709	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CARMÓPOLIS DE MINAS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CARNEIRINHO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CARRANCAS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CARVALHÓPOLIS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CARVALHOS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CASA GRANDE	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CASCALHO RICO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CÁSSIA	0,2440513	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CATAGUASES	0,6024096	0,1024096	0,0000001	0,0000001
CATAS ALTAS	1,1560694	0,6560694	0,1560694	0,0000001
CATAS ALTAS DA NORUEGA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CATUJI	0,3676471	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CATUTI	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CAXAMBU	0,2421308	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CEDRO DO ABAETÉ	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CENTRAL DE MINAS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CENTRALINA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CHÁCARA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CHALÉ	1,4925373	0,9925373	0,4925373	0,0000001
CHAPADA DO NORTE	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CHAPADA GAÚCHA	0,5813953	0,0813953	0,0000001	0,0000001
CHIADOR	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CIPOTÂNEA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CLARAVAL	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CLARO DOS POÇÕES	0,7518797	0,2518797	0,0000001	0,0000001
CLÁUDIO	0,2861230	0,0000001	0,0000001	0,0000001
COIMBRA	0,4484305	0,0000001	0,0000001	0,0000001
COLUNA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
COMENDADOR GOMES	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
COMERCINHO	0,8982036	0,3982036	0,0000001	0,0000001
CONCEIÇÃO DA APARECIDA	0,4255319	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CONCEIÇÃO DAS PEDRAS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	0,4484305	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CONCEIÇÃO DE IPANEMA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	0,5272408	0,0272408	0,0000001	0,0000001
CONCEIÇÃO DO PARÁ	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CONCEIÇÃO DOS OUROS	1,7857143	1,2857143	0,7857143	0,2857143
CÔNEGO MARINHO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CONFINS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CONGONHAL	1,8018018	1,3018018	0,8018018	0,3018018
CONGONHAS	0,5217391	0,0217391	0,0000001	0,0000001



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONGONHAS DO NORTE	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CONQUISTA	0,7633588	0,2633588	0,0000001	0,0000001
CONSELHEIRO LAFAIETE	1,0515604	0,5515604	0,0515604	0,0000001
CONSELHEIRO PENA	0,1793722	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CONSOLAÇÃO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CONTAGEM	0,9162809	0,4162809	0,0000001	0,0000001
COQUEIRAL	1,1235955	0,6235955	0,1235955	0,0000001
CORAÇÃO DE JESUS	1,5384615	1,0384615	0,5384615	0,0384615
CORDISBURGO	1,1363636	0,6363636	0,1363636	0,0000001
CORDISLÂNDIA	2,2556391	1,7556391	1,2556391	0,7556391
CORINTO	2,4064171	1,9064171	1,4064171	0,9064171
COROACI	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
COROMANDEL	0,1696353	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CORONEL FABRICIANO	0,3477397	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CORONEL MURTA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CORONEL PACHECO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CORONEL XAVIER CHAVES	0,7462687	0,2462687	0,0000001	0,0000001
CÓRREGO DANTA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CÓRREGO DO BOM JESUS	0,6060606	0,1060606	0,0000001	0,0000001
CÓRREGO FUNDO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CÓRREGO NOVO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS	1,9417476	1,4417476	0,9417476	0,4417476
CRISÓLITA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CRISTAIS	1,3761468	0,8761468	0,3761468	0,0000001
CRISTÁLIA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CRISTIANO OTONI	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CRISTINA	0,1364256	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CRUCILÂNDIA	1,3698630	0,8698630	0,3698630	0,0000001
CRUZEIRO DA FORTALEZA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CRUZÍLIA	0,8307373	0,3307373	0,0000001	0,0000001
CUPARAQUE	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CURRAL DE DENTRO	0,4132231	0,0000001	0,0000001	0,0000001
CURVELO	1,2868633	0,7868633	0,2868633	0,0000001
DATAS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
DELFINO MOREIRA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
DELFINÓPOLIS	0,5141388	0,0141388	0,0000001	0,0000001
DELTA	2,0408163	1,5408163	1,0408163	0,5408163
DESCOBERTO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
DESTERRO DE ENTRE RIOS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
DESTERRO DO MELO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
DIAMANTINA	0,5050505	0,0050505	0,0000001	0,0000001
DIOGO DE VASCONCELOS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
DIONÍSIO	0,9090909	0,4090909	0,0000001	0,0000001
DIVINÉSIA	0,9433962	0,4433962	0,0000001	0,0000001
DIVINO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
DIVINO DAS LARANJEIRAS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DIVINOLÂNDIA DE MINAS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
DIVINÓPOLIS	2,5206774	2,0206774	1,5206774	1,0206774
DIVISA ALEGRE	0,3300330	0,0000001	0,0000001	0,0000001
DIVISA NOVA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
DIVISÓPOLIS	1,0582011	0,5582011	0,0582011	0,0000001
DOM BOSCO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
DOM CAVATI	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
DOM JOAQUIM	0,9009009	0,4009009	0,0000001	0,0000001
DOM SILVÉRIO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
DOM VIÇOSO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
DONA EUSÉBIA	0,5291005	0,0291005	0,0000001	0,0000001
DORES DE CAMPOS	1,3392857	0,8392857	0,3392857	0,0000001
DORES DE GUANHÃES	1,8691589	1,3691589	0,8691589	0,3691589
DORES DO INDAIÁ	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
DORES DO TURVO	1,7699115	1,2699115	0,7699115	0,2699115
DORESÓPOLIS	1,5873016	1,0873016	0,5873016	0,0873016
DOURADOQUARA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
DURANDÉ	1,4705882	0,9705882	0,4705882	0,0000001
ELÓI MENDES	1,2016021	0,7016021	0,2016021	0,0000001
ENGENHEIRO CALDAS	1,5228426	1,0228426	0,5228426	0,0228426
ENGENHEIRO NAVARRO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
ENTRE FOLHAS	1,1627907	0,6627907	0,1627907	0,0000001
ENTRE RIOS DE MINAS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
ERVÁLIA	0,1062699	0,0000001	0,0000001	0,0000001
ESMERALDAS	0,9449882	0,4449882	0,0000001	0,0000001
ESPERA FELIZ	0,4044489	0,0000001	0,0000001	0,0000001
ESPINOSA	0,1805054	0,0000001	0,0000001	0,0000001
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	3,0000000	2,5000000	2,0000000	1,5000000
ESTIVA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
ESTRELA DALVA	2,9411765	2,4411765	1,9411765	1,4411765
ESTRELA DO INDAIÁ	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
ESTRELA DO SUL	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
EUGENÓPOLIS	0,1112347	0,0000001	0,0000001	0,0000001
EWBANK DA CÂMARA	3,6697248	3,1697248	2,6697248	2,1697248
EXTREMA	0,3384095	0,0000001	0,0000001	0,0000001
FAMA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
FARIA LEMOS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
FELÍCIO DOS SANTOS	0,6756757	0,1756757	0,0000001	0,0000001
SÃO GONÇALO DO RIO PRETO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
FELISBURGO	0,2358491	0,0000001	0,0000001	0,0000001
FELIXLÂNDIA	1,6597510	1,1597510	0,6597510	0,1597510
FERNANDES TOURINHO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
FERROS	0,1572327	0,0000001	0,0000001	0,0000001
FERVEDOURO	0,1883239	0,0000001	0,0000001	0,0000001
FLORESTAL	1,2048193	0,7048193	0,2048193	0,0000001
FORMIGA	0,3418803	0,0000001	0,0000001	0,0000001



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FORMOSO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
FORTALEZA DE MINAS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
FORTUNA DE MINAS	1,3157895	0,8157895	0,3157895	0,0000001
FRANCISCO BADARÓ	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
FRANCISCO DUMONT	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
FRANCISCO SÁ	0,8712488	0,3712488	0,0000001	0,0000001
FRANCISCÓPOLIS	0,6666667	0,1666667	0,0000001	0,0000001
FREI GASPAR	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
FREI INOCÊNCIO	1,4285714	0,9285714	0,4285714	0,0000001
FREI LAGONEGRO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
FRONTEIRA	2,9411765	2,4411765	1,9411765	1,4411765
FRONTEIRA DOS VALES	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
FRUTA DE LEITE	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
FRUTAL	1,8831169	1,3831169	0,8831169	0,3831169
FUNILÂNDIA	1,0000000	0,5000000	0,0000001	0,0000001
GALILÉIA	0,6250000	0,1250000	0,0000001	0,0000001
GAMELEIRAS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
GLAUCILÂNDIA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
GOIABEIRA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
GOIANÁ	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
GONÇALVES	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
GONZAGA	0,4761905	0,0000001	0,0000001	0,0000001
GOUVEIA	0,2237136	0,0000001	0,0000001	0,0000001
GOVERNADOR VALADARES	1,3097577	0,8097577	0,3097577	0,0000001
GRÃO MOGOL	0,2631579	0,0000001	0,0000001	0,0000001
GRUPIARA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
GUANHÃES	1,0920437	0,5920437	0,0920437	0,0000001
GUAPÉ	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
GUARACIABA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
GUARACIAMA	0,9615385	0,4615385	0,0000001	0,0000001
GUARANÉSIA	0,2380952	0,0000001	0,0000001	0,0000001
GUARANI	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
GUARARÁ	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
GUARDA-MOR	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
GUAXUPÉ	0,3220612	0,0000001	0,0000001	0,0000001
GUIDOVAL	0,8695652	0,3695652	0,0000001	0,0000001
GUIMARÂNIA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
GUIRICEMA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
GURINHATÃ	0,5434783	0,0434783	0,0000001	0,0000001
HELIODORA	2,8037383	2,3037383	1,8037383	1,3037383
IAPU	0,3921569	0,0000001	0,0000001	0,0000001
IBERTIOGA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
IBIÁ	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
IBIAÍ	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
IBIRACATU	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
IBIRACI	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

IBIRITÉ	1,2128146	0,7128146	0,2128146	0,0000001
IBITIÚRA DE MINAS	0,8196721	0,3196721	0,0000001	0,0000001
IBITURUNA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
ICARAÍ DE MINAS	1,0152284	0,5152284	0,0152284	0,0000001
IGARAPÉ	1,5736767	1,0736767	0,5736767	0,0736767
IGARATINGA	0,7352941	0,2352941	0,0000001	0,0000001
IGUATAMA	0,3496503	0,0000001	0,0000001	0,0000001
IJACI	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
ILICÍNEA	0,2164502	0,0000001	0,0000001	0,0000001
IMBÉ DE MINAS	1,0752688	0,5752688	0,0752688	0,0000001
INCONFIDENTES	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
INDAIA BIRA	0,4347826	0,0000001	0,0000001	0,0000001
INDIANÓPOLIS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
INGAÍ	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
INHAPIM	0,3484321	0,0000001	0,0000001	0,0000001
INHAÚMA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
INIMUTABA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
IPABA	0,4347826	0,0000001	0,0000001	0,0000001
IPANEMA	0,4870130	0,0000001	0,0000001	0,0000001
IPATINGA	0,2071108	0,0000001	0,0000001	0,0000001
IPIAÇU	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
IPUIÚNA	0,8620690	0,3620690	0,0000001	0,0000001
IRAÍ DE MINAS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
ITABIRA	1,3469120	0,8469120	0,3469120	0,0000001
ITABIRINHA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
ITABIRITO	2,8449502	2,3449502	1,8449502	1,3449502
ITACAMBIRA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
ITACARAMBI	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
ITAGUARA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
ITAIPE	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
ITAJUBÁ	0,8064516	0,3064516	0,0000001	0,0000001
ITAMARANDIBA	0,0848176	0,0000001	0,0000001	0,0000001
ITAMARATI DE MINAS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
ITAMBACURI	0,2828854	0,0000001	0,0000001	0,0000001
ITAMBÉ DO MATO DENTRO	1,6949153	1,1949153	0,6949153	0,1949153
ITAMOGI	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
ITAMONTE	0,1642036	0,0000001	0,0000001	0,0000001
ITANHANDU	0,8310249	0,3310249	0,0000001	0,0000001
ITANHOMI	0,3731343	0,0000001	0,0000001	0,0000001
ITAOBIM	2,0364416	1,5364416	1,0364416	0,5364416
ITAPAGIPE	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
ITAPECERICA	0,1314060	0,0000001	0,0000001	0,0000001
ITAPEVA	1,6483516	1,1483516	0,6483516	0,1483516
ITATIAIUÇU	0,4149378	0,0000001	0,0000001	0,0000001
ITAÚ DE MINAS	0,3189793	0,0000001	0,0000001	0,0000001
ITAÚNA	0,7679649	0,2679649	0,0000001	0,0000001



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ITAVERAVA	1,2987013	0,7987013	0,2987013	0,0000001
ITINGA	0,8595989	0,3595989	0,0000001	0,0000001
ITUETA	0,8658009	0,3658009	0,0000001	0,0000001
ITUIUTABA	0,5426918	0,0426918	0,0000001	0,0000001
ITUMIRIM	0,7042254	0,2042254	0,0000001	0,0000001
ITURAMA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
ITUTINGA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
JABOTICATUBAS	0,3189793	0,0000001	0,0000001	0,0000001
JACINTO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
JACUÍ	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
JACUTINGA	0,2518892	0,0000001	0,0000001	0,0000001
JAGUARAÇU	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
JAÍBA	0,9900990	0,4900990	0,0000001	0,0000001
JAMPRUCA	0,9345794	0,4345794	0,0000001	0,0000001
JANAÚBA	1,0909091	0,5909091	0,0909091	0,0000001
JANUÁRIA	0,3065134	0,0000001	0,0000001	0,0000001
JAPARAÍBA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
JAPONVAR	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
JECEABA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
JENIPAPO DE MINAS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
JEQUERI	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
JEQUITAI	1,6129032	1,1129032	0,6129032	0,1129032
JEQUITIBÁ	1,9801980	1,4801980	0,9801980	0,4801980
JEQUITINHONHA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
JESUÂNIA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
JOAÍMA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
JOANÉSIA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
JOÃO MONLEVADE	1,0081916	0,5081916	0,0081916	0,0000001
JOÃO PINHEIRO	0,2409639	0,0000001	0,0000001	0,0000001
JOAQUIM FELÍCIO	1,1235955	0,6235955	0,1235955	0,0000001
JORDÂNIA	0,2865330	0,0000001	0,0000001	0,0000001
JOSÉ GONÇALVES DE MINAS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
JOSÉ RAYDAN	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
JOSENÓPOLIS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
NOVA UNIÃO	0,5181347	0,0181347	0,0000001	0,0000001
JUATUBA	1,0362694	0,5362694	0,0362694	0,0000001
JUIZ DE FORA	0,8095345	0,3095345	0,0000001	0,0000001
JURAMENTO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
JURUAIA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
JUVENÍLIA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
LADAINHA	1,3108614	0,8108614	0,3108614	0,0000001
LAGAMAR	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
LAGOA DA PRATA	0,8395522	0,3395522	0,0000001	0,0000001
LAGOA DOS PATOS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
LAGOA DOURADA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
LAGOA FORMOSA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

LAGOA GRANDE	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
LAGOA SANTA	0,8605852	0,3605852	0,0000001	0,0000001
LAJINHA	0,6342495	0,1342495	0,0000001	0,0000001
LAMBARI	0,4297994	0,0000001	0,0000001	0,0000001
LAMIM	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
LARANJAL	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
LASSANCE	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
LAVRAS	0,4618938	0,0000001	0,0000001	0,0000001
LEANDRO FERREIRA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
LEME DO PRADO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
LEOPOLDINA	0,9629273	0,4629273	0,0000001	0,0000001
LIBERDADE	2,2988506	1,7988506	1,2988506	0,7988506
LIMA DUARTE	0,1956947	0,0000001	0,0000001	0,0000001
LIMEIRA DO OESTE	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
LONTRA	0,5050505	0,0050505	0,0000001	0,0000001
LUISBURGO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
LUISLÂNDIA	0,6896552	0,1896552	0,0000001	0,0000001
LUMINÁRIAS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
LUZ	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
MACHACALIS	0,3968254	0,0000001	0,0000001	0,0000001
MACHADO	0,0858369	0,0000001	0,0000001	0,0000001
MADRE DE DEUS DE MINAS	1,1834320	0,6834320	0,1834320	0,0000001
MALACACHETA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
MAMONAS	0,2631579	0,0000001	0,0000001	0,0000001
MANGA	0,8460237	0,3460237	0,0000001	0,0000001
MANHUAÇU	1,6254417	1,1254417	0,6254417	0,1254417
MANHUMIRIM	0,4767580	0,0000001	0,0000001	0,0000001
MANTENA	0,4319654	0,0000001	0,0000001	0,0000001
MARAVILHAS	1,6393443	1,1393443	0,6393443	0,1393443
MAR DE ESPANHA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
MARIA DA FÉ	0,4716981	0,0000001	0,0000001	0,0000001
MARIANA	1,2195122	0,7195122	0,2195122	0,0000001
MARILAC	1,2658228	0,7658228	0,2658228	0,0000001
MÁRIO CAMPOS	1,0204082	0,5204082	0,0204082	0,0000001
MARIPÁ DE MINAS	0,7518797	0,2518797	0,0000001	0,0000001
MARLIÉRIA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
MARMELÓPOLIS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
MARTINHO CAMPOS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
MARTINS SOARES	0,3846154	0,0000001	0,0000001	0,0000001
MATA VERDE	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
MATERLÂNDIA	0,3891051	0,0000001	0,0000001	0,0000001
MATEUS LEME	0,9975062	0,4975062	0,0000001	0,0000001
MATIAS BARBOSA	0,2985075	0,0000001	0,0000001	0,0000001
MATIAS CARDOSO	0,7575758	0,2575758	0,0000001	0,0000001
MATIPÓ	0,5636979	0,0636979	0,0000001	0,0000001
MATO VERDE	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MATOZINHOS	0,3575685	0,0000001	0,0000001	0,0000001
MATUTINA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
MEDEIROS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
MEDINA	0,0736377	0,0000001	0,0000001	0,0000001
MENDES PIMENTEL	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
MERCÊS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
MESQUITA	1,3513514	0,8513514	0,3513514	0,0000001
MINAS NOVAS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
MINDURI	0,5882353	0,0882353	0,0000001	0,0000001
MIRABELA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
MIRADOURO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
MIRAÍ	0,2057613	0,0000001	0,0000001	0,0000001
MIRAVÂNIA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
MOEDA	0,4672897	0,0000001	0,0000001	0,0000001
MOEMA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
MONJOLOS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
MONSENHOR PAULO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
MONTALVÂNIA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
MONTE ALEGRE DE MINAS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
MONTE AZUL	0,1012146	0,0000001	0,0000001	0,0000001
MONTE BELO	0,6109980	0,1109980	0,0000001	0,0000001
MONTE CARMELO	0,0803213	0,0000001	0,0000001	0,0000001
MONTE FORMOSO	2,7027027	2,2027027	1,7027027	1,2027027
MONTE SANTO DE MINAS	0,0838926	0,0000001	0,0000001	0,0000001
MONTES CLAROS	0,6085659	0,1085659	0,0000001	0,0000001
MONTE SIÃO	0,5479452	0,0479452	0,0000001	0,0000001
MONTEZUMA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
MORADA NOVA DE MINAS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
MORRO DA GARÇA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
MORRO DO PILAR	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
MUNHOZ	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
MURIAÉ	0,4126547	0,0000001	0,0000001	0,0000001
MUTUM	0,0997009	0,0000001	0,0000001	0,0000001
MUZAMBINHO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
NACIP RAYDAN	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
NANUQUE	1,4657980	0,9657980	0,4657980	0,0000001
NAQUE	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
NATALÂNDIA	1,7857143	1,2857143	0,7857143	0,2857143
NATÉRCIA	6,3829787	5,8829787	5,3829787	4,8829787
NAZARENO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
NEPOMUCENO	0,4158004	0,0000001	0,0000001	0,0000001
NINHEIRA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
NOVA BELÉM	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
NOVA ERA	0,6600660	0,1600660	0,0000001	0,0000001
NOVA LIMA	0,4826255	0,0000001	0,0000001	0,0000001
NOVA MÓDICA	1,8181818	1,3181818	0,8181818	0,3181818



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

NOVA PONTE	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
NOVA PORTEIRINHA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
NOVA RESENDE	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
NOVA SERRANA	1,9255456	1,4255456	0,9255456	0,4255456
NOVO CRUZEIRO	0,1468429	0,0000001	0,0000001	0,0000001
NOVO ORIENTE DE MINAS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
NOVORIZONTE	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
OLARIA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
OLHOS-D'ÁGUA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
OLÍMPIO NORONHA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
OLIVEIRA	0,2016129	0,0000001	0,0000001	0,0000001
OLIVEIRA FORTES	2,8571429	2,3571429	1,8571429	1,3571429
ONÇA DE PITANGUI	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
ORATÓRIOS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
ORIZÂNIA	0,4115226	0,0000001	0,0000001	0,0000001
OURO BRANCO	0,9356725	0,4356725	0,0000001	0,0000001
OURO FINO	0,1464129	0,0000001	0,0000001	0,0000001
OURO PRETO	0,4362579	0,0000001	0,0000001	0,0000001
OURO VERDE DE MINAS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
PADRE CARVALHO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
PADRE PARAÍSO	0,1443001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
PAINEIRAS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
PAINS	0,4504505	0,0000001	0,0000001	0,0000001
PAI PEDRO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
PAIVA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
PALMA	0,3076923	0,0000001	0,0000001	0,0000001
PALMÓPOLIS	0,5102041	0,0102041	0,0000001	0,0000001
PAPAGAIOS	0,5319149	0,0319149	0,0000001	0,0000001
PARACATU	0,8384146	0,3384146	0,0000001	0,0000001
PARÁ DE MINAS	0,2991027	0,0000001	0,0000001	0,0000001
PARAGUAÇU	0,1949318	0,0000001	0,0000001	0,0000001
PARAISÓPOLIS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
PARAOPEBA	0,5673759	0,0673759	0,0000001	0,0000001
PASSABÉM	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
PASSA QUATRO	0,9293680	0,4293680	0,0000001	0,0000001
PASSA TEMPO	0,2638522	0,0000001	0,0000001	0,0000001
PASSA-VINTE	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
PASSOS	1,3166144	0,8166144	0,3166144	0,0000001
PATIS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
PATOS DE MINAS	0,2650177	0,0000001	0,0000001	0,0000001
PATROCÍNIO	0,0947418	0,0000001	0,0000001	0,0000001
PATROCÍNIO DO MURIAÉ	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
PAULA CÂNDIDO	1,7441860	1,2441860	0,7441860	0,2441860
PAULISTAS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
PAVÃO	0,7246377	0,2246377	0,0000001	0,0000001
PEÇANHA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PEDRA AZUL	0,8325624	0,3325624	0,0000001	0,0000001
PEDRA BONITA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
PEDRA DO ANTA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
PEDRA DO INDAIÁ	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
PEDRA DOURADA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
PEDRALVA	1,1080332	0,6080332	0,1080332	0,0000001
PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
PEDRINÓPOLIS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
PEDRO LEOPOLDO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
PEDRO TEIXEIRA	2,3809524	1,8809524	1,3809524	0,8809524
PEQUERI	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
PEQUI	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
PERDIGÃO	1,8750000	1,3750000	0,8750000	0,3750000
PERDIZES	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
PERDÕES	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
PERIQUITO	1,7094017	1,2094017	0,7094017	0,2094017
PESCADOR	2,1276596	1,6276596	1,1276596	0,6276596
PIAU	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
PIEDADE DE CARATINGA	2,1276596	1,6276596	1,1276596	0,6276596
PIEDADE DE PONTE NOVA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
PIEDADE DO RIO GRANDE	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
PIEDADE DOS GERAIS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
PIMENTA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
PINGO-D'ÁGUA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
PINTÓPOLIS	0,6622517	0,1622517	0,0000001	0,0000001
PIRACEMA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
PIRAJUBA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
PIRANGA	0,1398601	0,0000001	0,0000001	0,0000001
PIRANGUÇU	1,3793103	0,8793103	0,3793103	0,0000001
PIRANGUINHO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
PIRAPETINGA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
PIRAPORA	0,4405286	0,0000001	0,0000001	0,0000001
PIRAÚBA	0,3984064	0,0000001	0,0000001	0,0000001
PITANGUI	0,1054852	0,0000001	0,0000001	0,0000001
PIUMHI	0,2962963	0,0000001	0,0000001	0,0000001
PLANURA	0,5376344	0,0376344	0,0000001	0,0000001
POÇO FUNDO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
POÇOS DE CALDAS	0,6535948	0,1535948	0,0000001	0,0000001
POCRANE	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
POMPÉU	0,2040816	0,0000001	0,0000001	0,0000001
PONTE NOVA	0,4827031	0,0000001	0,0000001	0,0000001
PONTO CHIQUE	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
PONTO DOS VOLANTES	0,7462687	0,2462687	0,0000001	0,0000001
PORTEIRINHA	0,2435065	0,0000001	0,0000001	0,0000001
PORTO FIRME	1,7094017	1,2094017	0,7094017	0,2094017
POTÉ	0,1703578	0,0000001	0,0000001	0,0000001



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

POUSO ALEGRE	2,4271845	1,9271845	1,4271845	0,9271845
POUSO ALTO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
PRADOS	0,4807692	0,0000001	0,0000001	0,0000001
PRATA	0,2446982	0,0000001	0,0000001	0,0000001
PRATÁPOLIS	0,6172840	0,1172840	0,0000001	0,0000001
PRATINHA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
PRESIDENTE BERNARDES	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
PRESIDENTE JUSCELINO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
PRESIDENTE KUBITSCHK	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
PRESIDENTE OLEGÁRIO	0,2762431	0,0000001	0,0000001	0,0000001
ALTO JEQUITIBÁ	0,3703704	0,0000001	0,0000001	0,0000001
PRUDENTE DE MORAIS	1,5267176	1,0267176	0,5267176	0,0267176
QUARTEL GERAL	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
QUELUZITO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
RAPOSOS	0,3086420	0,0000001	0,0000001	0,0000001
RAUL SOARES	0,1897533	0,0000001	0,0000001	0,0000001
RECREIO	0,3603604	0,0000001	0,0000001	0,0000001
REDUTO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
RESENDE COSTA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
RESPLENDOR	0,5649718	0,0649718	0,0000001	0,0000001
RESSAQUINHA	1,0000000	0,5000000	0,0000001	0,0000001
RIACHINHO	1,5151515	1,0151515	0,5151515	0,0151515
RIACHO DOS MACHADOS	0,4807692	0,0000001	0,0000001	0,0000001
RIBEIRÃO DAS NEVES	1,0106455	0,5106455	0,0106455	0,0000001
RIBEIRÃO VERMELHO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
RIO ACIMA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
RIO CASCA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
RIO DOCE	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
RIO DO PRADO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
RIO ESPERA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
RIO MANSO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
RIO NOVO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
RIO PARANAÍBA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
RIO PARDO DE MINAS	0,0847458	0,0000001	0,0000001	0,0000001
RIO PIRACICABA	0,2079002	0,0000001	0,0000001	0,0000001
RIO POMBA	0,3120125	0,0000001	0,0000001	0,0000001
RIO PRETO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
RIO VERMELHO	0,3821656	0,0000001	0,0000001	0,0000001
RITÁPOLIS	0,5780347	0,0780347	0,0000001	0,0000001
ROCHEDO DE MINAS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
RODEIRO	1,0638298	0,5638298	0,0638298	0,0000001
ROMARIA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
ROSÁRIO DA LIMEIRA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
RUBELITA	0,4854369	0,0000001	0,0000001	0,0000001
RUBIM	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SABARÁ	0,4596380	0,0000001	0,0000001	0,0000001



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SABINÓPOLIS	0,2523659	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SACRAMENTO	0,7575758	0,2575758	0,0000001	0,0000001
SALINAS	0,1160093	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SALTO DA DIVISA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SANTA BÁRBARA	1,5250545	1,0250545	0,5250545	0,0250545
SANTA BÁRBARA DO LESTE	0,8064516	0,3064516	0,0000001	0,0000001
SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE	1,2345679	0,7345679	0,2345679	0,0000001
SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SANTA CRUZ DE MINAS	0,4694836	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SANTA CRUZ DE SALINAS	0,7299270	0,2299270	0,0000001	0,0000001
SANTA CRUZ DO ESCALVADO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SANTA EFIGÊNIA DE MINAS	0,8130081	0,3130081	0,0000001	0,0000001
SANTA FÉ DE MINAS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SANTA HELENA DE MINAS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SANTA JULIANA	0,4048583	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SANTA LUZIA	1,0341262	0,5341262	0,0341262	0,0000001
SANTA MARGARIDA	0,4132231	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SANTA MARIA DE ITABIRA	1,6666667	1,1666667	0,6666667	0,1666667
SANTA MARIA DO SALTO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SANTA MARIA DO SUAÇUÍ	0,2217295	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SANTANA DA VARGEM	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SANTANA DE CATAGUASES	0,7407407	0,2407407	0,0000001	0,0000001
SANTANA DE PIRAPAMA	1,0416667	0,5416667	0,0416667	0,0000001
SANTANA DO DESERTO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SANTANA DO GARAMBÉU	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SANTANA DO JACARÉ	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SANTANA DO MANHUAÇU	1,5151515	1,0151515	0,5151515	0,0151515
SANTANA DO PARAÍSO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SANTANA DO RIACHO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SANTANA DOS MONTES	1,2820513	0,7820513	0,2820513	0,0000001
SANTA RITA DE CALDAS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SANTA RITA DE JACUTINGA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SANTA RITA DE MINAS	1,7241379	1,2241379	0,7241379	0,2241379
SANTA RITA DE IBITIPOCA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SANTA RITA DO ITUETO	0,4716981	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SANTA RITA DO SAPUCAÍ	0,5780347	0,0780347	0,0000001	0,0000001
SANTA ROSA DA SERRA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SANTA VITÓRIA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	0,8077544	0,3077544	0,0000001	0,0000001
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ	0,6993007	0,1993007	0,0000001	0,0000001
SANTO ANTÔNIO DO JACINTO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SANTO ANTÔNIO DO MONTE	2,3640662	1,8640662	1,3640662	0,8640662
SANTO ANTÔNIO DO RETIRO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SANTO HIPÓLITO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SANTOS DUMONT	2,8571429	2,3571429	1,8571429	1,3571429
SÃO BENTO ABADE	4,7169811	4,2169811	3,7169811	3,2169811
SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ	1,0869565	0,5869565	0,0869565	0,0000001
SÃO DOMINGOS DAS DORES	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SÃO DOMINGOS DO PRATA	1,1784512	0,6784512	0,1784512	0,0000001
SÃO FÉLIX DE MINAS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SÃO FRANCISCO	0,2331002	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SÃO FRANCISCO DE PAULA	0,5882353	0,0882353	0,0000001	0,0000001
SÃO FRANCISCO DE SALES	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SÃO GERALDO	0,5434783	0,0434783	0,0000001	0,0000001
SÃO GERALDO DA PIEDADE	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SÃO GERALDO DO BAIXIO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SÃO GONÇALO DO PARÁ	1,4925373	0,9925373	0,4925373	0,0000001
SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO	2,2026432	1,7026432	1,2026432	0,7026432
SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	3,4024896	2,9024896	2,4024896	1,9024896
SÃO GOTARDO	0,1226994	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA	0,2949853	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SÃO JOÃO DA LAGOA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SÃO JOÃO DA MATA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SÃO JOÃO DA PONTE	0,0725163	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SÃO JOÃO DAS MISSÕES	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SÃO JOÃO DEL REI	0,4696840	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	1,3986014	0,8986014	0,3986014	0,0000001
SÃO JOÃO DO MANTENINHA	0,5847953	0,0847953	0,0000001	0,0000001
SÃO JOÃO DO ORIENTE	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SÃO JOÃO DO PACUÍ	1,2345679	0,7345679	0,2345679	0,0000001
SÃO JOÃO DO PARAÍSO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SÃO JOÃO EVANGELISTA	0,3484321	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SÃO JOÃO NEPOMUCENO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SÃO JOAQUIM DE BICAS	1,4893617	0,9893617	0,4893617	0,0000001
SÃO JOSÉ DA BARRA	0,5714286	0,0714286	0,0000001	0,0000001
SÃO JOSÉ DA LAPA	0,8152174	0,3152174	0,0000001	0,0000001
SÃO JOSÉ DA SAFIRA	1,3157895	0,8157895	0,3157895	0,0000001
SÃO JOSÉ DA VARGINHA	1,0204082	0,5204082	0,0204082	0,0000001
SÃO JOSÉ DO ALEGRE	0,9090909	0,4090909	0,0000001	0,0000001
SÃO JOSÉ DO DIVINO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SÃO JOSÉ DO GOIABAL	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SÃO JOSÉ DO JACURI	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SÃO LOURENÇO	0,7788162	0,2788162	0,0000001	0,0000001
SÃO MIGUEL DO ANTA	0,7812500	0,2812500	0,0000001	0,0000001
SÃO PEDRO DA UNIÃO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SÃO PEDRO DOS FERROS	1,1811024	0,6811024	0,1811024	0,0000001



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SÃO PEDRO DO SUAÇUI	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SÃO ROMÃO	0,5434783	0,0434783	0,0000001	0,0000001
SÃO ROQUE DE MINAS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	1,4705882	0,9705882	0,4705882	0,0000001
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SÃO SEBASTIÃO DO ANTA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	0,1255230	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SÃO TIAGO	0,1644737	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SÃO TOMÁS DE AQUINO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SÃO THOMÉ DAS LETRAS	2,7027027	2,2027027	1,7027027	1,2027027
SÃO VICENTE DE MINAS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SAPUCAÍ-MIRIM	1,0638298	0,5638298	0,0638298	0,0000001
SARDOÁ	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SARZEDO	1,4173228	0,9173228	0,4173228	0,0000001
SETUBINHA	0,7782101	0,2782101	0,0000001	0,0000001
SEM-PEIXE	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SENADOR AMARAL	0,8658009	0,3658009	0,0000001	0,0000001
SENADOR CORTES	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SENADOR FIRMINO	0,2403846	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SENADOR JOSÉ BENTO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SENADOR MODESTINO GONÇALVES	1,0752688	0,5752688	0,0752688	0,0000001
SENHORA DE OLIVEIRA	1,0204082	0,5204082	0,0204082	0,0000001
SENHORA DO PORTO	1,7094017	1,2094017	0,7094017	0,2094017
SENHORA DOS REMÉDIOS	0,5952381	0,0952381	0,0000001	0,0000001
SERICITA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SERITINGA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SERRA AZUL DE MINAS	1,5151515	1,0151515	0,5151515	0,0151515
SERRA DA SAUDADE	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SERRA DOS AIMORÉS	3,0612245	2,5612245	2,0612245	1,5612245
SERRA DO SALITRE	0,3184713	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SERRANIA	0,3875969	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SERRANÓPOLIS DE MINAS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SERRANOS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SERRO	0,2341920	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SETE LAGOAS	1,2888707	0,7888707	0,2888707	0,0000001
SILVEIRÂNIA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SILVIANÓPOLIS	4,1322314	3,6322314	3,1322314	2,6322314
SIMÃO PEREIRA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SIMONÉSIA	0,4166667	0,0000001	0,0000001	0,0000001
SOBRÁLIA	0,7518797	0,2518797	0,0000001	0,0000001
SOLEDADE DE MINAS	0,5494505	0,0494505	0,0000001	0,0000001
TABULEIRO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TAIOBEIRAS	0,1315789	0,0000001	0,0000001	0,0000001
TAPARUBA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
TAPIRA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
TAPIRAÍ	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
TAQUARAÇU DE MINAS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
TARUMIRIM	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
TEIXEIRAS	1,4184397	0,9184397	0,4184397	0,0000001
TEÓFILO OTONI	0,7665094	0,2665094	0,0000001	0,0000001
TIMÓTEO	0,1534527	0,0000001	0,0000001	0,0000001
TIRADENTES	0,5494505	0,0494505	0,0000001	0,0000001
TIROS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
TOCANTINS	0,8510638	0,3510638	0,0000001	0,0000001
TOCOS DO MOJI	2,2727273	1,7727273	1,2727273	0,7727273
TOLEDO	1,8867925	1,3867925	0,8867925	0,3867925
TOMBOS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
TRÊS CORAÇÕES	2,5706941	2,0706941	1,5706941	1,0706941
TRÊS MARIAS	0,4796163	0,0000001	0,0000001	0,0000001
TRÊS PONTAS	1,1702750	0,6702750	0,1702750	0,0000001
TUMIRITINGA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
TUPACIGUARA	1,2195122	0,7195122	0,2195122	0,0000001
TURMALINA	0,2290951	0,0000001	0,0000001	0,0000001
TURVOLÂNDIA	0,9433962	0,4433962	0,0000001	0,0000001
UBÁ	0,8582421	0,3582421	0,0000001	0,0000001
UBAÍ	0,8583691	0,3583691	0,0000001	0,0000001
UBAPORANGA	0,5464481	0,0464481	0,0000001	0,0000001
UBERABA	0,8368201	0,3368201	0,0000001	0,0000001
UBERLÂNDIA	0,3656725	0,0000001	0,0000001	0,0000001
UMBURATIBA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
UNAI	2,2556391	1,7556391	1,2556391	0,7556391
UNIÃO DE MINAS	0,9756098	0,4756098	0,0000001	0,0000001
URUANA DE MINAS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
URUCÂNIA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
URUCUIA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
VARGEM ALEGRE	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
VARGEM BONITA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	0,8064516	0,3064516	0,0000001	0,0000001
VARGINHA	0,5910165	0,0910165	0,0000001	0,0000001
VARJÃO DE MINAS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
VÁRZEA DA PALMA	0,2554278	0,0000001	0,0000001	0,0000001
VARZELÂNDIA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
VAZANTE	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
VERDELÂNDIA	1,3513514	0,8513514	0,3513514	0,0000001
VEREDINHA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
VERÍSSIMO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
VERMELHO NOVO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
VESPASIANO	1,9837692	1,4837692	0,9837692	0,4837692



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

VIÇOSA	2,0473448	1,5473448	1,0473448	0,5473448
VIEIRAS	1,8518519	1,3518519	0,8518519	0,3518519
MATHIAS LOBATO	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
VIRGEM DA LAPA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
VIRGÍNIA	0,4866180	0,0000001	0,0000001	0,0000001
VIRGINÓPOLIS	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
VIRGOLÂNDIA	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001
VISCONDE DO RIO BRANCO	0,2475248	0,0000001	0,0000001	0,0000001
VOLTA GRANDE	0,8196721	0,3196721	0,0000001	0,0000001
WENCESLAU BRAZ	0,0000001	0,0000001	0,0000001	0,0000001

INDICADOR 04: Proporção de gestantes vacinadas com dTPa - Tríplice Bacteriana Acelular pelo Sistema Único de Saúde

1- **DESCRIÇÃO:** O indicador objetiva mensurar o percentual de gestantes vacinadas com dTPa - Tríplice Bacteriana Acelular, pelo Sistema Único de Saúde. Dessa forma, ele demonstra o quão eficiente a Atenção Primária do município foi em promover a vacinação com dTPa.

1.1. **MÉTODO DE CÁLCULO:** (Nº total de vacinas aplicadas pelo SUS no território / Nº total de gestantes do território) x 100

1.2. **FONTE:** Tabnet

1.3. **UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual

1.4. **POLARIDADE:** Maior Melhor

1.5. **NÚMERO DE PERÍODOS DE MONITORAMENTO:** 3

1.6. **PERIODICIDADE (DIAS):** Anual (365 dias)

1.7. **DATA INICIAL:** A partir da assinatura do Termo de Compromisso

Metas por Município do Indicador: Proporção de gestantes vacinadas com dTPa - Tríplice Bacteriana Acelular pelo Sistema Único de Saúde

Município	2019 (Linha de Base)	2021	2022	2023
ABADIA DOS DOURADOS	114,08	100,00	100,00	100,00
ABAETE	52,69	67,69	82,69	97,69
ABRE CAMPO	65,82	80,82	95,82	100,00
ACAIACA	86,84	100,00	100,00	100,00
ACUCENA	88,54	100,00	100,00	100,00
AGUA BOA	100,00	100,00	100,00	100,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AGUA COMPRIDA	114,29	100,00	100,00	100,00
AGUANIL	39,62	54,62	69,62	84,62
AGUAS FORMOSAS	61,07	76,07	91,07	100,00
AGUAS VERMELHAS	79,01	94,01	100,00	100,00
AIMORES	83,07	98,07	100,00	100,00
AIURUOCA	86,05	100,00	100,00	100,00
ALAGOA	107,14	100,00	100,00	100,00
ALBERTINA	113,64	100,00	100,00	100,00
ALEM PARAIBA	72,15	87,15	100,00	100,00
ALFENAS	50,29	65,29	80,29	95,29
ALFREDO VASCONCELOS	70,83	85,83	100,00	100,00
ALMENARA	63,10	78,10	93,10	100,00
ALPERCATA	103,30	100,00	100,00	100,00
ALPINOPOLIS	77,11	92,11	100,00	100,00
ALTEROSA	80,59	95,59	100,00	100,00
ALTO CAPARAO	120,59	100,00	100,00	100,00
ALTO RIO DOCE	86,73	100,00	100,00	100,00
ALVARENGA	151,22	100,00	100,00	100,00
ALVINOPOLIS	91,03	100,00	100,00	100,00
ALVORADA DE MINAS	93,88	100,00	100,00	100,00
AMPARO DO SERRA	60,00	75,00	90,00	100,00
ANDRADAS	89,58	100,00	100,00	100,00
CACHOEIRA DE PAJEU	65,66	80,66	95,66	100,00
ANDRELANDIA	88,39	100,00	100,00	100,00
ANGELANDIA	62,14	77,14	92,14	100,00
ANTONIO CARLOS	78,10	93,10	100,00	100,00
ANTONIO DIAS	90,91	100,00	100,00	100,00
ANTONIO PRADO DE MINAS	133,33	100,00	100,00	100,00
ARACAI	70,00	85,00	100,00	100,00
ARACITABA	153,33	100,00	100,00	100,00
ARACUAI	57,78	72,78	87,78	100,00
ARAGUARI	73,61	88,61	100,00	100,00
ARANTINA	21,43	36,43	51,43	66,43
ARAPONGA	90,63	100,00	100,00	100,00
ARAPORA	69,92	84,92	99,92	100,00
ARAPUA	81,82	96,82	100,00	100,00
ARAUJOS	71,67	86,67	100,00	100,00
ARAXA	57,32	72,32	87,32	100,00
ARCEBURGO	94,32	100,00	100,00	100,00
ARCOS	75,37	90,37	100,00	100,00
AREADO	65,52	80,52	95,52	100,00
ARGIRITA	80,65	95,65	100,00	100,00
ARICANDUVA	85,00	100,00	100,00	100,00
ARINOS	69,59	84,59	99,59	100,00
ASTOLFO DUTRA	106,40	100,00	100,00	100,00
ATALEIA	54,82	69,82	84,82	99,82



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AUGUSTO DE LIMA	67,74	82,74	97,74	100,00
BAEPENDI	94,71	100,00	100,00	100,00
BALDIM	51,89	66,89	81,89	96,89
BAMBUI	70,52	85,52	100,00	100,00
BANDEIRA	232,00	100,00	100,00	100,00
BANDEIRA DO SUL	91,67	100,00	100,00	100,00
BARAO DE COCAIS	54,76	69,76	84,76	99,76
BARAO DE MONTE ALTO	97,83	100,00	100,00	100,00
BARBACENA	62,72	77,72	92,72	100,00
BARRA LONGA	58,82	73,82	88,82	100,00
BARROSO	67,45	82,45	97,45	100,00
BELA VISTA DE MINAS	45,32	60,32	75,32	90,32
BELMIRO BRAGA	64,71	79,71	94,71	100,00
BELO HORIZONTE	74,12	89,12	100,00	100,00
BELO ORIENTE	74,71	89,71	100,00	100,00
BELO VALE	60,00	75,00	90,00	100,00
BERILO	52,99	67,99	82,99	97,99
BERTOPOLIS	59,38	74,38	89,38	100,00
BERIZAL	109,09	100,00	100,00	100,00
BETIM	19,87	34,87	49,87	64,87
BIAS FORTES	129,63	100,00	100,00	100,00
BICAS	103,62	100,00	100,00	100,00
BIQUINHAS	46,43	61,43	76,43	91,43
BOA ESPERANCA	92,68	100,00	100,00	100,00
BOCAINA DE MINAS	63,64	78,64	93,64	100,00
BOCAIUVA	51,59	66,59	81,59	96,59
BOM DESPACHO	52,05	67,05	82,05	97,05
BOM JARDIM DE MINAS	74,65	89,65	100,00	100,00
BOM JESUS DA PENHA	71,11	86,11	100,00	100,00
BOM JESUS DO AMPARO	70,00	85,00	100,00	100,00
BOM JESUS DO GALHO	66,30	81,30	96,30	100,00
BOM REPOUSO	106,48	100,00	100,00	100,00
BOM SUCESSO	65,41	80,41	95,41	100,00
BONFIM	98,41	100,00	100,00	100,00
BONFINOPOLIS DE MINAS	80,70	95,70	100,00	100,00
BONITO DE MINAS	90,68	100,00	100,00	100,00
BORDA DA MATA	77,58	92,58	100,00	100,00
BOTELHOS	85,60	100,00	100,00	100,00
BOTUMIRIM	82,09	97,09	100,00	100,00
BRASILANDIA DE MINAS	64,68	79,68	94,68	100,00
BRASILIA DE MINAS	81,15	96,15	100,00	100,00
BRAS PIRES	65,22	80,22	95,22	100,00
BRAUNAS	119,05	100,00	100,00	100,00
BRAZOPOLIS	100,63	100,00	100,00	100,00
BRUMADINHO	39,38	54,38	69,38	84,38
BUENO BRANDAO	122,06	100,00	100,00	100,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BUENOPOLIS	70,45	85,45	100,00	100,00
BUGRE	106,25	100,00	100,00	100,00
BURITIS	58,56	73,56	88,56	100,00
BURITIZEIRO	49,06	64,06	79,06	94,06
CABECEIRA GRANDE	103,28	100,00	100,00	100,00
CABO VERDE	100,00	100,00	100,00	100,00
CACHOEIRA DA PRATA	73,91	88,91	100,00	100,00
CACHOEIRA DE MINAS	104,27	100,00	100,00	100,00
CACHOEIRA DOURADA	69,23	84,23	99,23	100,00
CAETANOPOLIS	81,40	96,40	100,00	100,00
CAETE	61,35	76,35	91,35	100,00
CAIANA	87,32	100,00	100,00	100,00
CAJURI	116,67	100,00	100,00	100,00
CALDAS	82,76	97,76	100,00	100,00
CAMACHO	91,18	100,00	100,00	100,00
CAMANDUCAIA	79,32	94,32	100,00	100,00
CAMBUI	76,88	91,88	100,00	100,00
CAMBUQUIRA	54,36	69,36	84,36	99,36
CAMPANARIO	97,50	100,00	100,00	100,00
CAMPANHA	70,79	85,79	100,00	100,00
CAMPESTRE	70,49	85,49	100,00	100,00
CAMPINA VERDE	65,66	80,66	95,66	100,00
CAMPO AZUL	123,91	100,00	100,00	100,00
CAMPO BELO	9,40	24,40	39,40	54,40
CAMPO DO MEIO	84,00	99,00	100,00	100,00
CAMPO FLORIDO	60,71	75,71	90,71	100,00
CAMPOS ALTOS	85,07	100,00	100,00	100,00
CAMPOS GERAIS	73,85	88,85	100,00	100,00
CANAA	102,04	100,00	100,00	100,00
CANAPOLIS	66,67	81,67	96,67	100,00
CANA VERDE	91,07	100,00	100,00	100,00
CANDEIAS	60,84	75,84	90,84	100,00
CANTAGALO	114,29	100,00	100,00	100,00
CAPARAO	90,67	100,00	100,00	100,00
CAPELA NOVA	117,14	100,00	100,00	100,00
CAPELINHA	93,15	100,00	100,00	100,00
CAPETINGA	96,25	100,00	100,00	100,00
CAPIM BRANCO	81,90	96,90	100,00	100,00
CAPINOPOLIS	122,70	100,00	100,00	100,00
CAPITAO ANDRADE	65,28	80,28	95,28	100,00
CAPITAO ENEAS	78,06	93,06	100,00	100,00
CAPITOLIO	141,98	100,00	100,00	100,00
CAPUTIRA	74,79	89,79	100,00	100,00
CARAI	78,20	93,20	100,00	100,00
CARANAIBA	56,00	71,00	86,00	100,00
CARANDAI	85,25	100,00	100,00	100,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CARANGOLA	54,73	69,73	84,73	99,73
CARATINGA	70,61	85,61	100,00	100,00
CARBONITA	105,26	100,00	100,00	100,00
CAREACU	82,05	97,05	100,00	100,00
CARLOS CHAGAS	80,57	95,57	100,00	100,00
CARMESIA	30,56	45,56	60,56	75,56
CARMO DA CACHOEIRA	151,75	100,00	100,00	100,00
CARMO DA MATA	74,76	89,76	100,00	100,00
CARMO DE MINAS	77,12	92,12	100,00	100,00
CARMO DO CAJURU	6,81	21,81	36,81	51,81
CARMO DO PARANAIBA	75,36	90,36	100,00	100,00
CARMO DO RIO CLARO	68,18	83,18	98,18	100,00
CARMOPOLIS DE MINAS	81,86	96,86	100,00	100,00
CARNEIRINHO	73,50	88,50	100,00	100,00
CARRANCAS	120,00	100,00	100,00	100,00
CARVALHOPOLIS	70,83	85,83	100,00	100,00
CARVALHOS	108,33	100,00	100,00	100,00
CASA GRANDE	104,76	100,00	100,00	100,00
CASCALHO RICO	74,29	89,29	100,00	100,00
CASSIA	86,57	100,00	100,00	100,00
CONCEICAO DA BARRA DE MINAS	125,81	100,00	100,00	100,00
CATAGUASES	64,36	79,36	94,36	100,00
CATAS ALTAS	81,25	96,25	100,00	100,00
CATAS ALTAS DA NORUEGA	91,67	100,00	100,00	100,00
CATUJI	77,48	92,48	100,00	100,00
CATUTI	79,17	94,17	100,00	100,00
CAXAMBU	70,70	85,70	100,00	100,00
CEDRO DO ABAETE	75,00	90,00	100,00	100,00
CENTRAL DE MINAS	108,33	100,00	100,00	100,00
CENTRALINA	63,79	78,79	93,79	100,00
CHACARA	114,29	100,00	100,00	100,00
CHALE	103,70	100,00	100,00	100,00
CHAPADA DO NORTE	78,99	93,99	100,00	100,00
CHAPADA GAUCHA	100,51	100,00	100,00	100,00
CHIADOR	70,00	85,00	100,00	100,00
CIPOTANEA	94,74	100,00	100,00	100,00
CLARAVAL	285,71	100,00	100,00	100,00
CLARO DOS POCOES	70,73	85,73	100,00	100,00
CLAUDIO	84,27	99,27	100,00	100,00
COIMBRA	43,75	58,75	73,75	88,75
COLUNA	67,86	82,86	97,86	100,00
COMENDADOR GOMES	80,77	95,77	100,00	100,00
COMERCINHO	86,25	100,00	100,00	100,00
CONCEICAO DA APARECIDA	89,43	100,00	100,00	100,00
CONCEICAO DAS PEDRAS	109,38	100,00	100,00	100,00
CONCEICAO DAS ALAGOAS	62,41	77,41	92,41	100,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONCEICAO DE IPANEMA	54,55	69,55	84,55	99,55
CONCEICAO DO MATO DENTRO	77,73	92,73	100,00	100,00
CONCEICAO DO PARA	58,18	73,18	88,18	100,00
CONCEICAO DO RIO VERDE	79,62	94,62	100,00	100,00
CONCEICAO DOS OUROS	78,90	93,90	100,00	100,00
CONEGO MARINHO	132,88	100,00	100,00	100,00
CONFINS	80,25	95,25	100,00	100,00
CONGONHAL	60,00	75,00	90,00	100,00
CONGONHAS	73,04	88,04	100,00	100,00
CONGONHAS DO NORTE	53,73	68,73	83,73	98,73
CONQUISTA	82,72	97,72	100,00	100,00
CONSELHEIRO LAFAIETE	69,07	84,07	99,07	100,00
CONSELHEIRO PENA	77,29	92,29	100,00	100,00
CONSOLACAO	21,74	36,74	51,74	66,74
CONTAGEM	62,04	77,04	92,04	100,00
COQUEIRAL	110,34	100,00	100,00	100,00
CORACAO DE JESUS	86,71	100,00	100,00	100,00
CORDISBURGO	96,88	100,00	100,00	100,00
CORDISLANDIA	65,31	80,31	95,31	100,00
CORINTO	65,98	80,98	95,98	100,00
COROACI	95,24	100,00	100,00	100,00
COROMANDEL	74,45	89,45	100,00	100,00
CORONEL FABRICIANO	71,49	86,49	100,00	100,00
CORONEL MURTA	84,96	99,96	100,00	100,00
CORONEL PACHECO	103,70	100,00	100,00	100,00
CORONEL XAVIER CHAVES	38,24	53,24	68,24	83,24
CORREGO DANTA	159,09	100,00	100,00	100,00
CORREGO DO BOM JESUS	68,97	83,97	98,97	100,00
CORREGO FUNDO	151,85	100,00	100,00	100,00
CORREGO NOVO	138,71	100,00	100,00	100,00
COUTO DE MAGALHAES DE MINAS	86,00	100,00	100,00	100,00
CRISOLITA	10,31	25,31	40,31	55,31
CRISTAIS	96,18	100,00	100,00	100,00
CRISTALIA	53,75	68,75	83,75	98,75
CRISTIANO OTONI	106,25	100,00	100,00	100,00
CRISTINA	96,08	100,00	100,00	100,00
CRUCILANDIA	90,48	100,00	100,00	100,00
CRUZEIRO DA FORTALEZA	125,00	100,00	100,00	100,00
CRUZILIA	72,02	87,02	100,00	100,00
CUPARAQUE	48,72	63,72	78,72	93,72
CURRAL DE DENTRO	96,55	100,00	100,00	100,00
CURVELO	71,50	86,50	100,00	100,00
DATAS	72,73	87,73	100,00	100,00
DELFIN MOREIRA	37,21	52,21	67,21	82,21
DELFINOPOLIS	107,69	100,00	100,00	100,00
DELTA	76,34	91,34	100,00	100,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESCOBERTO	81,48	96,48	100,00	100,00
DESTERRO DE ENTRE RIOS	107,69	100,00	100,00	100,00
DESTERRO DO MELO	106,90	100,00	100,00	100,00
DIAMANTINA	46,26	61,26	76,26	91,26
DIOGO DE VASCONCELOS	36,84	51,84	66,84	81,84
DIONISIO	118,03	100,00	100,00	100,00
DIVINESIA	119,61	100,00	100,00	100,00
DIVINO	67,91	82,91	97,91	100,00
DIVINO DAS LARANJEIRAS	84,62	99,62	100,00	100,00
DIVINOLANDIA DE MINAS	38,46	53,46	68,46	83,46
DIVINOPOLIS	77,88	92,88	100,00	100,00
DIVISA ALEGRE	73,56	88,56	100,00	100,00
DIVISA NOVA	95,95	100,00	100,00	100,00
DIVISOPOLIS	58,90	73,90	88,90	100,00
DOM BOSCO	144,12	100,00	100,00	100,00
DOM CAVATI	67,21	82,21	97,21	100,00
DOM JOAQUIM	69,86	84,86	99,86	100,00
DOM SILVERIO	77,78	92,78	100,00	100,00
DOM VICOSO	90,91	100,00	100,00	100,00
DONA EUSEBIA	101,69	100,00	100,00	100,00
DORES DE CAMPOS	89,41	100,00	100,00	100,00
DORES DE GUANHAES	46,15	61,15	76,15	91,15
DORES DO INDAIA	70,23	85,23	100,00	100,00
DORES DO TURVO	93,33	100,00	100,00	100,00
DORESOPOLIS	157,14	100,00	100,00	100,00
DOURADOQUARA	175,00	100,00	100,00	100,00
DURANDE	91,74	100,00	100,00	100,00
ELOI MENDES	11,31	26,31	41,31	56,31
ENGENHEIRO CALDAS	56,38	71,38	86,38	100,00
ENGENHEIRO NAVARRO	73,08	88,08	100,00	100,00
ENTRE FOLHAS	108,45	100,00	100,00	100,00
ENTRE RIOS DE MINAS	73,46	88,46	100,00	100,00
ERVALIA	81,16	96,16	100,00	100,00
ESMERALDAS	71,28	86,28	100,00	100,00
ESPERA FELIZ	98,81	100,00	100,00	100,00
ESPINOSA	65,36	80,36	95,36	100,00
ESPIRITO SANTO DO DOURADO	120,00	100,00	100,00	100,00
ESTIVA	84,21	99,21	100,00	100,00
ESTRELA DALVA	82,35	97,35	100,00	100,00
ESTRELA DO INDAIA	69,23	84,23	99,23	100,00
ESTRELA DO SUL	66,67	81,67	96,67	100,00
EUGENOPOLIS	61,54	76,54	91,54	100,00
EWBANK DA CAMARA	100,00	100,00	100,00	100,00
EXTREMA	89,77	100,00	100,00	100,00
FAMA	68,42	83,42	98,42	100,00
FARIA LEMOS	72,97	87,97	100,00	100,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FELICIO DOS SANTOS	90,28	100,00	100,00	100,00
SAO GONCALO DO RIO PRETO	20,59	35,59	50,59	65,59
FELISBURGO	98,78	100,00	100,00	100,00
FELIXLANDIA	61,68	76,68	91,68	100,00
FERNANDES TOURINHO	61,54	76,54	91,54	100,00
FERROS	75,56	90,56	100,00	100,00
FERVEDOURO	117,36	100,00	100,00	100,00
FLORESTAL	91,25	100,00	100,00	100,00
FORMIGA	80,61	95,61	100,00	100,00
FORMOSO	75,53	90,53	100,00	100,00
FORTALEZA DE MINAS	132,26	100,00	100,00	100,00
FORTUNA DE MINAS	105,71	100,00	100,00	100,00
FRANCISCO BADARO	108,82	100,00	100,00	100,00
FRANCISCO DUMONT	68,12	83,12	98,12	100,00
FRANCISCO SA	79,59	94,59	100,00	100,00
FRANCISCOPOLIS	96,15	100,00	100,00	100,00
FREI GASPAR	114,71	100,00	100,00	100,00
FREI INOCENCIO	55,14	70,14	85,14	100,00
FREI LAGONEGRO	97,92	100,00	100,00	100,00
FRONTEIRA	68,94	83,94	98,94	100,00
FRONTEIRA DOS VALES	85,71	100,00	100,00	100,00
FRUTA DE LEITE	95,45	100,00	100,00	100,00
FRUTAL	68,98	83,98	98,98	100,00
FUNILANDIA	95,83	100,00	100,00	100,00
GALILEIA	103,90	100,00	100,00	100,00
GAMELEIRAS	116,00	100,00	100,00	100,00
GLAUCILANDIA	84,62	99,62	100,00	100,00
GOIABEIRA	77,27	92,27	100,00	100,00
GOIANA	135,48	100,00	100,00	100,00
GONCALVES	112,12	100,00	100,00	100,00
GONZAGA	82,05	97,05	100,00	100,00
GOUVEIA	109,93	100,00	100,00	100,00
GOVERNADOR VALADARES	72,95	87,95	100,00	100,00
GRAO MOGOL	59,02	74,02	89,02	100,00
GRUPIARA	69,23	84,23	99,23	100,00
GUANHAES	79,03	94,03	100,00	100,00
GUAPE	113,64	100,00	100,00	100,00
GUARACIABA	85,58	100,00	100,00	100,00
GUARACIAMA	97,10	100,00	100,00	100,00
GUARANESIA	85,84	100,00	100,00	100,00
GUARANI	58,89	73,89	88,89	100,00
GUARARA	82,50	97,50	100,00	100,00
GUARDA-MOR	37,50	52,50	67,50	82,50
GUAXUPE	58,47	73,47	88,47	100,00
GUIDOVAL	111,43	100,00	100,00	100,00
GUIMARANIA	139,73	100,00	100,00	100,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GUIRICEMA	112,50	100,00	100,00	100,00
GURINHATA	141,18	100,00	100,00	100,00
HELIODORA	83,82	98,82	100,00	100,00
IAPU	83,62	98,62	100,00	100,00
IBERTIOGA	70,51	85,51	100,00	100,00
IBIA	80,15	95,15	100,00	100,00
IBIAI	50,46	65,46	80,46	95,46
IBIRACATU	63,86	78,86	93,86	100,00
IBIRACI	137,07	100,00	100,00	100,00
IBIRITE	71,98	86,98	100,00	100,00
IBITIURA DE MINAS	94,12	100,00	100,00	100,00
IBITURUNA	55,56	70,56	85,56	100,00
ICARAI DE MINAS	74,50	89,50	100,00	100,00
IGARAPE	75,30	90,30	100,00	100,00
IGARATINGA	92,56	100,00	100,00	100,00
IGUATAMA	75,86	90,86	100,00	100,00
IJACI	96,34	100,00	100,00	100,00
ILICINEA	95,39	100,00	100,00	100,00
IMBE DE MINAS	105,26	100,00	100,00	100,00
INCONFIDENTES	125,00	100,00	100,00	100,00
INDAIABIRA	38,64	53,64	68,64	83,64
INDIANOPOLIS	133,33	100,00	100,00	100,00
INGAI	76,47	91,47	100,00	100,00
INHAPIM	90,83	100,00	100,00	100,00
INHAUMA	83,75	98,75	100,00	100,00
INIMUTABA	110,29	100,00	100,00	100,00
IPABA	56,10	71,10	86,10	100,00
IPANEMA	88,09	100,00	100,00	100,00
IPATINGA	58,61	73,61	88,61	100,00
IPIACU	108,82	100,00	100,00	100,00
IPUIUNA	127,50	100,00	100,00	100,00
IRAI DE MINAS	93,83	100,00	100,00	100,00
ITABIRA	20,13	35,13	50,13	65,13
ITABIRINHA	78,91	93,91	100,00	100,00
ITABIRITO	66,71	81,71	96,71	100,00
ITACAMBIRA	58,00	73,00	88,00	100,00
ITACARAMBI	71,83	86,83	100,00	100,00
ITAGUARA	98,67	100,00	100,00	100,00
ITAIPE	107,84	100,00	100,00	100,00
ITAJUBA	84,76	99,76	100,00	100,00
ITAMARANDIBA	70,73	85,73	100,00	100,00
ITAMARATI DE MINAS	98,15	100,00	100,00	100,00
ITAMBACURI	56,10	71,10	86,10	100,00
ITAMBE DO MATO DENTRO	91,67	100,00	100,00	100,00
ITAMOGI	110,34	100,00	100,00	100,00
ITAMONTE	68,42	83,42	98,42	100,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ITANHANDU	109,25	100,00	100,00	100,00
ITANHOMI	68,93	83,93	98,93	100,00
ITAOBIM	59,27	74,27	89,27	100,00
ITAPAGIPE	126,32	100,00	100,00	100,00
ITAPECERICA	69,85	84,85	99,85	100,00
ITAPEVA	109,91	100,00	100,00	100,00
ITATIAIUCU	56,95	71,95	86,95	100,00
ITAU DE MINAS	73,71	88,71	100,00	100,00
ITAUNA	56,81	71,81	86,81	100,00
ITAVERAVA	126,79	100,00	100,00	100,00
ITINGA	82,86	97,86	100,00	100,00
ITUETA	75,32	90,32	100,00	100,00
ITUIUTABA	72,08	87,08	100,00	100,00
ITUMIRIM	72,94	87,94	100,00	100,00
ITURAMA	79,23	94,23	100,00	100,00
ITUTINGA	65,31	80,31	95,31	100,00
JABOTICATUBAS	98,28	100,00	100,00	100,00
JACINTO	71,43	86,43	100,00	100,00
JACUI	118,99	100,00	100,00	100,00
JACUTINGA	87,59	100,00	100,00	100,00
JAGUARACU	77,14	92,14	100,00	100,00
JAIBA	68,52	83,52	98,52	100,00
JAMPRUCA	114,29	100,00	100,00	100,00
JANAUBA	62,97	77,97	92,97	100,00
JANUARIA	40,60	55,60	70,60	85,60
JAPARAIBA	139,02	100,00	100,00	100,00
JAPONVAR	100,00	100,00	100,00	100,00
JECEABA	87,88	100,00	100,00	100,00
JENIPAPO DE MINAS	73,33	88,33	100,00	100,00
JEQUERI	92,06	100,00	100,00	100,00
JEQUITAI	22,92	37,92	52,92	67,92
JEQUITIBA	101,75	100,00	100,00	100,00
JEQUITINHONHA	57,68	72,68	87,68	100,00
JESUANIA	76,60	91,60	100,00	100,00
JOAIMA	81,93	96,93	100,00	100,00
JOANESIA	79,59	94,59	100,00	100,00
JOAO MONLEVADE	76,50	91,50	100,00	100,00
JOAO PINHEIRO	46,65	61,65	76,65	91,65
JOAQUIM FELICIO	36,11	51,11	66,11	81,11
JORDANIA	76,56	91,56	100,00	100,00
JOSE GONCALVES DE MINAS	55,74	70,74	85,74	100,00
JOSE RAYDAN	64,00	79,00	94,00	100,00
JOSENOPOLIS	50,00	65,00	80,00	95,00
NOVA UNIAO	63,64	78,64	93,64	100,00
JUATUBA	62,90	77,90	92,90	100,00
JUIZ DE FORA	38,05	53,05	68,05	83,05



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

JURAMENTO	66,67	81,67	96,67	100,00
JURUAIA	107,38	100,00	100,00	100,00
JUVENILIA	50,50	65,50	80,50	95,50
LADAINHA	94,06	100,00	100,00	100,00
LAGAMAR	56,36	71,36	86,36	100,00
LAGOA DA PRATA	94,78	100,00	100,00	100,00
LAGOA DOS PATOS	75,56	90,56	100,00	100,00
LAGOA DOURADA	83,13	98,13	100,00	100,00
LAGOA FORMOSA	144,37	100,00	100,00	100,00
LAGOA GRANDE	123,29	100,00	100,00	100,00
LAGOA SANTA	59,19	74,19	89,19	100,00
LAJINHA	66,14	81,14	96,14	100,00
LAMBARI	73,31	88,31	100,00	100,00
LAMIM	119,35	100,00	100,00	100,00
LARANJAL	73,68	88,68	100,00	100,00
LASSANCE	82,09	97,09	100,00	100,00
LAVRAS	65,67	80,67	95,67	100,00
LEANDRO FERREIRA	143,24	100,00	100,00	100,00
LEME DO PRADO	57,69	72,69	87,69	100,00
LEOPOLDINA	76,22	91,22	100,00	100,00
LIBERDADE	92,86	100,00	100,00	100,00
LIMA DUARTE	78,74	93,74	100,00	100,00
LIMEIRA DO OESTE	83,70	98,70	100,00	100,00
LONTRA	111,70	100,00	100,00	100,00
LUISBURGO	96,15	100,00	100,00	100,00
LUISLANDIA	39,58	54,58	69,58	84,58
LUMINARIAS	14,55	29,55	44,55	59,55
LUZ	103,35	100,00	100,00	100,00
MACHACALIS	64,65	79,65	94,65	100,00
MACHADO	84,89	99,89	100,00	100,00
MADRE DE DEUS DE MINAS	87,50	100,00	100,00	100,00
MALACACHETA	69,50	84,50	99,50	100,00
MAMONAS	123,40	100,00	100,00	100,00
MANGA	71,79	86,79	100,00	100,00
MANHUACU	69,04	84,04	99,04	100,00
MANHUMIRIM	80,68	95,68	100,00	100,00
MANTENA	134,12	100,00	100,00	100,00
MARAVILHAS	68,35	83,35	98,35	100,00
MAR DE ESPANHA	145,03	100,00	100,00	100,00
MARIA DA FE	105,46	100,00	100,00	100,00
MARIANA	68,85	83,85	98,85	100,00
MARILAC	95,24	100,00	100,00	100,00
MARIO CAMPOS	75,12	90,12	100,00	100,00
MARIPA DE MINAS	181,82	100,00	100,00	100,00
MARLIERIA	102,17	100,00	100,00	100,00
MARMELOPOLIS	140,00	100,00	100,00	100,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MARTINHO CAMPOS	119,86	100,00	100,00	100,00
MARTINS SOARES	76,06	91,06	100,00	100,00
MATA VERDE	121,05	100,00	100,00	100,00
MATERLANDIA	73,53	88,53	100,00	100,00
MATEUS LEME	65,13	80,13	95,13	100,00
MATIAS BARBOSA	93,63	100,00	100,00	100,00
MATIAS CARDOSO	62,84	77,84	92,84	100,00
MATIPO	66,15	81,15	96,15	100,00
MATO VERDE	56,40	71,40	86,40	100,00
MATOZINHOS	53,98	68,98	83,98	98,98
MATUTINA	102,56	100,00	100,00	100,00
MEDEIROS	129,63	100,00	100,00	100,00
MEDINA	88,24	100,00	100,00	100,00
MENDES PIMENTEL	93,33	100,00	100,00	100,00
MERCES	75,22	90,22	100,00	100,00
MESQUITA	101,79	100,00	100,00	100,00
MINAS NOVAS	51,20	66,20	81,20	96,20
MINDURI	77,14	92,14	100,00	100,00
MIRABELA	79,89	94,89	100,00	100,00
MIRADOURO	123,29	100,00	100,00	100,00
MIRAI	103,45	100,00	100,00	100,00
MIRAVANIA	90,74	100,00	100,00	100,00
MOEDA	98,25	100,00	100,00	100,00
MOEMA	68,00	83,00	98,00	100,00
MONJOLOS	155,00	100,00	100,00	100,00
MONSENHOR PAULO	118,52	100,00	100,00	100,00
MONTALVANIA	86,43	100,00	100,00	100,00
MONTE ALEGRE DE MINAS	45,53	60,53	75,53	90,53
MONTE AZUL	79,78	94,78	100,00	100,00
MONTE BELO	94,83	100,00	100,00	100,00
MONTE CARMELO	81,41	96,41	100,00	100,00
MONTE FORMOSO	152,38	100,00	100,00	100,00
MONTE SANTO DE MINAS	100,46	100,00	100,00	100,00
MONTES CLAROS	50,29	65,29	80,29	95,29
MONTE SIAO	82,74	97,74	100,00	100,00
MONTEZUMA	66,25	81,25	96,25	100,00
MORADA NOVA DE MINAS	85,11	100,00	100,00	100,00
MORRO DA GARÇA	65,63	80,63	95,63	100,00
MORRO DO PILAR	37,50	52,50	67,50	82,50
MUNHOZ	100,00	100,00	100,00	100,00
MURIAE	61,47	76,47	91,47	100,00
MUTUM	70,34	85,34	100,00	100,00
MUZAMBINHO	96,57	100,00	100,00	100,00
NACIP RAYDAN	88,89	100,00	100,00	100,00
NANUQUE	53,00	68,00	83,00	98,00
NAQUE	130,17	100,00	100,00	100,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

NATALANDIA	93,75	100,00	100,00	100,00
NATERCIA	85,71	100,00	100,00	100,00
NAZARENO	92,42	100,00	100,00	100,00
NEPOMUCENO	82,99	97,99	100,00	100,00
NINHEIRA	66,98	81,98	96,98	100,00
NOVA BELEM	184,00	100,00	100,00	100,00
NOVA ERA	59,66	74,66	89,66	100,00
NOVA LIMA	63,35	78,35	93,35	100,00
NOVA MODICA	73,17	88,17	100,00	100,00
NOVA PONTE	103,61	100,00	100,00	100,00
NOVA PORTEIRINHA	74,29	89,29	100,00	100,00
NOVA RESENDE	99,44	100,00	100,00	100,00
NOVA SERRANA	15,70	30,70	45,70	60,70
NOVO CRUZEIRO	51,54	66,54	81,54	96,54
NOVO ORIENTE DE MINAS	94,40	100,00	100,00	100,00
NOVORIZONTE	81,63	96,63	100,00	100,00
OLARIA	68,42	83,42	98,42	100,00
OLHOS-D'AGUA	108,11	100,00	100,00	100,00
OLIMPIO NORONHA	90,32	100,00	100,00	100,00
OLIVEIRA	83,25	98,25	100,00	100,00
OLIVEIRA FORTES	56,25	71,25	86,25	100,00
ONCA DE PITANGUI	120,83	100,00	100,00	100,00
ORATORIOS	84,62	99,62	100,00	100,00
ORIZANIA	63,64	78,64	93,64	100,00
OURO BRANCO	75,36	90,36	100,00	100,00
OURO FINO	50,44	65,44	80,44	95,44
OURO PRETO	66,28	81,28	96,28	100,00
OURO VERDE DE MINAS	105,56	100,00	100,00	100,00
PADRE CARVALHO	62,63	77,63	92,63	100,00
PADRE PARAISO	64,80	79,80	94,80	100,00
PAINEIRAS	100,00	100,00	100,00	100,00
PAINS	121,25	100,00	100,00	100,00
PAI PEDRO	87,32	100,00	100,00	100,00
PAIVA	58,82	73,82	88,82	100,00
PALMA	67,21	82,21	97,21	100,00
PALMOPOLIS	68,42	83,42	98,42	100,00
PAPAGAIOS	78,72	93,72	100,00	100,00
PARACATU	84,59	99,59	100,00	100,00
PARA DE MINAS	58,12	73,12	88,12	100,00
PARAGUACU	21,10	36,10	51,10	66,10
PARAISOPOLIS	60,59	75,59	90,59	100,00
PARAOPEBA	104,24	100,00	100,00	100,00
PASSABEM	21,05	36,05	51,05	66,05
PASSA QUATRO	63,19	78,19	93,19	100,00
PASSA TEMPO	75,38	90,38	100,00	100,00
PASSA-VINTE	52,00	67,00	82,00	97,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PASSOS	65,13	80,13	95,13	100,00
PATIS	94,34	100,00	100,00	100,00
PATOS DE MINAS	55,65	70,65	85,65	100,00
PATROCINIO	85,92	100,00	100,00	100,00
PATROCINIO DO MURIAE	36,36	51,36	66,36	81,36
PAULA CANDIDO	98,98	100,00	100,00	100,00
PAULISTAS	126,83	100,00	100,00	100,00
PAVAO	108,33	100,00	100,00	100,00
PECANHA	92,00	100,00	100,00	100,00
PEDRA AZUL	65,28	80,28	95,28	100,00
PEDRA BONITA	82,76	97,76	100,00	100,00
PEDRA DO ANTA	76,19	91,19	100,00	100,00
PEDRA DO INDAIA	97,06	100,00	100,00	100,00
PEDRA DOURADA	11,11	26,11	41,11	56,11
PEDRALVA	130,30	100,00	100,00	100,00
PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	66,00	81,00	96,00	100,00
PEDRINOPOLIS	90,32	100,00	100,00	100,00
PEDRO LEOPOLDO	64,71	79,71	94,71	100,00
PEDRO TEIXEIRA	94,74	100,00	100,00	100,00
PEQUERI	93,75	100,00	100,00	100,00
PEQUI	66,00	81,00	96,00	100,00
PERDIGAO	9,58	24,58	39,58	54,58
PERDIZES	107,34	100,00	100,00	100,00
PERDOES	82,52	97,52	100,00	100,00
PERIQUITO	103,41	100,00	100,00	100,00
PESCADOR	128,00	100,00	100,00	100,00
PIAU	71,43	86,43	100,00	100,00
PIEDADE DE CARATINGA	83,74	98,74	100,00	100,00
PIEDADE DE PONTE NOVA	118,00	100,00	100,00	100,00
PIEDADE DO RIO GRANDE	89,58	100,00	100,00	100,00
PIEDADE DOS GERAIS	56,41	71,41	86,41	100,00
PIMENTA	147,14	100,00	100,00	100,00
PINGO-D'AGUA	110,42	100,00	100,00	100,00
PINTOPOLIS	56,19	71,19	86,19	100,00
PIRACEMA	137,84	100,00	100,00	100,00
PIRAJUBA	100,00	100,00	100,00	100,00
PIRANGA	91,14	100,00	100,00	100,00
PIRANGUCU	76,56	91,56	100,00	100,00
PIRANGUINHO	86,67	100,00	100,00	100,00
PIRAPETINGA	78,86	93,86	100,00	100,00
PIRAPORA	11,87	26,87	41,87	56,87
PIRAUBA	64,12	79,12	94,12	100,00
PITANGUI	73,79	88,79	100,00	100,00
PIUMHI	65,77	80,77	95,77	100,00
PLANURA	25,50	40,50	55,50	70,50
POCO FUNDO	94,19	100,00	100,00	100,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

POCOS DE CALDAS	67,11	82,11	97,11	100,00
POCRANE	77,38	92,38	100,00	100,00
POMPEU	74,83	89,83	100,00	100,00
PONTE NOVA	77,17	92,17	100,00	100,00
PONTO CHIQUE	100,00	100,00	100,00	100,00
PONTO DOS VOLANTES	74,82	89,82	100,00	100,00
PORTEIRINHA	65,33	80,33	95,33	100,00
PORTO FIRME	66,36	81,36	96,36	100,00
POTE	73,71	88,71	100,00	100,00
POUSO ALEGRE	66,40	81,40	96,40	100,00
POUSO ALTO	107,81	100,00	100,00	100,00
PRADOS	79,57	94,57	100,00	100,00
PRATA	62,99	77,99	92,99	100,00
PRATAPOLIS	69,05	84,05	99,05	100,00
PRATINHA	65,00	80,00	95,00	100,00
PRESIDENTE BERNARDES	87,80	100,00	100,00	100,00
PRESIDENTE JUSCELINO	117,14	100,00	100,00	100,00
PRESIDENTE KUBITSCHEK	52,73	67,73	82,73	97,73
PRESIDENTE OLEGARIO	75,26	90,26	100,00	100,00
ALTO JEQUITIBA	75,00	90,00	100,00	100,00
PRUDENTE DE MORAIS	58,97	73,97	88,97	100,00
QUARTEL GERAL	105,71	100,00	100,00	100,00
QUELUZITO	162,50	100,00	100,00	100,00
RAPOSOS	31,72	46,72	61,72	76,72
RAUL SOARES	81,82	96,82	100,00	100,00
RECREIO	65,66	80,66	95,66	100,00
REDUTO	59,32	74,32	89,32	100,00
RESENDE COSTA	53,74	68,74	83,74	98,74
RESPLENDOR	80,54	95,54	100,00	100,00
RESSAQUINHA	118,87	100,00	100,00	100,00
RIACHINHO	116,00	100,00	100,00	100,00
RIACHO DOS MACHADOS	56,15	71,15	86,15	100,00
RIBEIRAO DAS NEVES	59,15	74,15	89,15	100,00
RIBEIRAO VERMELHO	52,08	67,08	82,08	97,08
RIO ACIMA	82,95	97,95	100,00	100,00
RIO CASCA	77,01	92,01	100,00	100,00
RIO DOCE	115,79	100,00	100,00	100,00
RIO DO PRADO	63,16	78,16	93,16	100,00
RIO ESPERA	105,00	100,00	100,00	100,00
RIO MANSO	69,77	84,77	99,77	100,00
RIO NOVO	112,35	100,00	100,00	100,00
RIO PARANAIBA	96,61	100,00	100,00	100,00
RIO PARDO DE MINAS	22,43	37,43	52,43	67,43
RIO PIRACICABA	73,47	88,47	100,00	100,00
RIO POMBA	77,49	92,49	100,00	100,00
RIO PRETO	119,44	100,00	100,00	100,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RIO VERMELHO	74,44	89,44	100,00	100,00
RITAPOLIS	100,00	100,00	100,00	100,00
ROCHEDO DE MINAS	120,00	100,00	100,00	100,00
RODEIRO	93,69	100,00	100,00	100,00
ROMARIA	66,67	81,67	96,67	100,00
ROSARIO DA LIMEIRA	125,53	100,00	100,00	100,00
RUBELITA	58,33	73,33	88,33	100,00
RUBIM	78,26	93,26	100,00	100,00
SABARA	41,48	56,48	71,48	86,48
SABINOPOLIS	90,16	100,00	100,00	100,00
SACRAMENTO	98,49	100,00	100,00	100,00
SALINAS	69,53	84,53	99,53	100,00
SALTO DA DIVISA	36,96	51,96	66,96	81,96
SANTA BARBARA	34,83	49,83	64,83	79,83
SANTA BARBARA DO LESTE	93,52	100,00	100,00	100,00
SANTA BARBARA DO MONTE VERDE	100,00	100,00	100,00	100,00
SANTA BARBARA DO TUGURIO	141,18	100,00	100,00	100,00
SANTA CRUZ DE MINAS	117,65	100,00	100,00	100,00
SANTA CRUZ DE SALINAS	50,94	65,94	80,94	95,94
SANTA CRUZ DO ESCALVADO	92,86	100,00	100,00	100,00
SANTA EFIGENIA DE MINAS	64,79	79,79	94,79	100,00
SANTA FE DE MINAS	128,26	100,00	100,00	100,00
SANTA HELENA DE MINAS	74,79	89,79	100,00	100,00
SANTA JULIANA	96,28	100,00	100,00	100,00
SANTA LUZIA	63,37	78,37	93,37	100,00
SANTA MARGARIDA	68,80	83,80	98,80	100,00
SANTA MARIA DE ITABIRA	62,25	77,25	92,25	100,00
SANTA MARIA DO SALTO	63,83	78,83	93,83	100,00
SANTA MARIA DO SUACUI	70,88	85,88	100,00	100,00
SANTANA DA VARGEM	73,81	88,81	100,00	100,00
SANTANA DE CATAGUASES	161,11	100,00	100,00	100,00
SANTANA DE PIRAPAMA	105,56	100,00	100,00	100,00
SANTANA DO DESERTO	85,71	100,00	100,00	100,00
SANTANA DO GARAMBEU	80,00	95,00	100,00	100,00
SANTANA DO JACARE	92,86	100,00	100,00	100,00
SANTANA DO MANHUACU	85,32	100,00	100,00	100,00
SANTANA DO PARAISO	65,04	80,04	95,04	100,00
SANTANA DO RIACHO	60,78	75,78	90,78	100,00
SANTANA DOS MONTES	137,04	100,00	100,00	100,00
SANTA RITA DE CALDAS	106,85	100,00	100,00	100,00
SANTA RITA DE JACUTINGA	180,00	100,00	100,00	100,00
SANTA RITA DE MINAS	105,43	100,00	100,00	100,00
SANTA RITA DE IBITIPOCA	75,00	90,00	100,00	100,00
SANTA RITA DO ITUETO	93,83	100,00	100,00	100,00
SANTA RITA DO SAPUCAI	76,00	91,00	100,00	100,00
SANTA ROSA DA SERRA	62,16	77,16	92,16	100,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SANTA VITORIA	73,46	88,46	100,00	100,00
SANTO ANTONIO DO AMPARO	129,03	100,00	100,00	100,00
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO	90,00	100,00	100,00	100,00
SANTO ANTONIO DO GRAMA	117,54	100,00	100,00	100,00
SANTO ANTONIO DO ITAMBE	100,00	100,00	100,00	100,00
SANTO ANTONIO DO JACINTO	81,15	96,15	100,00	100,00
SANTO ANTONIO DO MONTE	13,19	28,19	43,19	58,19
SANTO ANTONIO DO RETIRO	97,56	100,00	100,00	100,00
SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO	50,00	65,00	80,00	95,00
SANTO HIPOLITO	75,00	90,00	100,00	100,00
SANTOS DUMONT	60,72	75,72	90,72	100,00
SAO BENTO ABADÉ	91,89	100,00	100,00	100,00
SAO BRAS DO SUACUI	64,29	79,29	94,29	100,00
SAO DOMINGOS DAS DORES	98,77	100,00	100,00	100,00
SAO DOMINGOS DO PRATA	76,96	91,96	100,00	100,00
SAO FELIX DE MINAS	127,78	100,00	100,00	100,00
SAO FRANCISCO	73,07	88,07	100,00	100,00
SAO FRANCISCO DE PAULA	155,56	100,00	100,00	100,00
SAO FRANCISCO DE SALES	82,46	97,46	100,00	100,00
SAO FRANCISCO DO GLORIA	39,66	54,66	69,66	84,66
SAO GERALDO	79,00	94,00	100,00	100,00
SAO GERALDO DA PIEDADE	88,57	100,00	100,00	100,00
SAO GERALDO DO BAIXIO	82,05	97,05	100,00	100,00
SAO GONCALO DO ABAETE	84,21	99,21	100,00	100,00
SAO GONCALO DO PARA	113,57	100,00	100,00	100,00
SAO GONCALO DO RIO ABAIXO	89,93	100,00	100,00	100,00
SAO GONCALO DO SAPUCAI	63,71	78,71	93,71	100,00
SAO GOTARDO	77,40	92,40	100,00	100,00
SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	81,18	96,18	100,00	100,00
SAO JOAO DA LAGOA	163,16	100,00	100,00	100,00
SAO JOAO DA MATA	100,00	100,00	100,00	100,00
SAO JOAO DA PONTE	89,27	100,00	100,00	100,00
SAO JOAO DAS MISSOES	67,24	82,24	97,24	100,00
SAO JOAO DEL REI	71,50	86,50	100,00	100,00
SAO JOAO DO MANHUACU	62,80	77,80	92,80	100,00
SAO JOAO DO MANTENINHA	200,00	100,00	100,00	100,00
SAO JOAO DO ORIENTE	57,55	72,55	87,55	100,00
SAO JOAO DO PACUI	104,76	100,00	100,00	100,00
SAO JOAO DO PARAISO	77,66	92,66	100,00	100,00
SAO JOAO EVANGELISTA	62,80	77,80	92,80	100,00
SAO JOAO NEPOMUCENO	77,39	92,39	100,00	100,00
SAO JOAQUIM DE BICAS	76,87	91,87	100,00	100,00
SAO JOSE DA BARRA	22,86	37,86	52,86	67,86
SAO JOSE DA LAPA	53,73	68,73	83,73	98,73
SAO JOSE DA SAFIRA	61,82	76,82	91,82	100,00
SAO JOSE DA VARGINHA	57,14	72,14	87,14	100,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SAO JOSE DO ALEGRE	89,29	100,00	100,00	100,00
SAO JOSE DO DIVINO	91,67	100,00	100,00	100,00
SAO JOSE DO GOIABAL	91,53	100,00	100,00	100,00
SAO JOSE DO JACURI	90,57	100,00	100,00	100,00
SAO JOSE DO MANTIMENTO	94,59	100,00	100,00	100,00
SAO LOURENCO	63,69	78,69	93,69	100,00
SAO MIGUEL DO ANTA	43,59	58,59	73,59	88,59
SAO PEDRO DA UNIAO	135,00	100,00	100,00	100,00
SAO PEDRO DOS FERROS	86,90	100,00	100,00	100,00
SAO PEDRO DO SUACUI	87,04	100,00	100,00	100,00
SAO ROMAO	51,94	66,94	81,94	96,94
SAO ROQUE DE MINAS	85,45	100,00	100,00	100,00
SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA	67,09	82,09	97,09	100,00
SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE	87,10	100,00	100,00	100,00
SAO SEBASTIAO DO ANTA	77,00	92,00	100,00	100,00
SAO SEBASTIAO DO MARANHÃO	42,99	57,99	72,99	87,99
SAO SEBASTIAO DO OESTE	123,64	100,00	100,00	100,00
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	79,39	94,39	100,00	100,00
SAO SEBASTIAO DO RIO PRETO	17,65	32,65	47,65	62,65
SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE	68,97	83,97	98,97	100,00
SAO TIAGO	86,09	100,00	100,00	100,00
SAO TOMAS DE AQUINO	87,76	100,00	100,00	100,00
SAO THOME DAS LETRAS	86,36	100,00	100,00	100,00
SAO VICENTE DE MINAS	65,22	80,22	95,22	100,00
SAPUCAI-MIRIM	61,25	76,25	91,25	100,00
SARDOA	130,23	100,00	100,00	100,00
SARZEDO	75,51	90,51	100,00	100,00
SETUBINHA	66,27	81,27	96,27	100,00
SEM-PEIXE	120,00	100,00	100,00	100,00
SENADOR AMARAL	103,45	100,00	100,00	100,00
SENADOR CORTES	70,59	85,59	100,00	100,00
SENADOR FIRMINO	78,05	93,05	100,00	100,00
SENADOR JOSE BENTO	114,29	100,00	100,00	100,00
SENADOR MODESTINO GONCALVES	38,89	53,89	68,89	83,89
SENHORA DE OLIVEIRA	85,25	100,00	100,00	100,00
SENHORA DO PORTO	76,60	91,60	100,00	100,00
SENHORA DOS REMEDIOS	128,26	100,00	100,00	100,00
SERICITA	112,12	100,00	100,00	100,00
SERITINGA	126,67	100,00	100,00	100,00
SERRA AZUL DE MINAS	51,22	66,22	81,22	96,22
SERRA DA SAUDADE	66,67	81,67	96,67	100,00
SERRA DOS AIMORES	72,22	87,22	100,00	100,00
SERRA DO SALITRE	92,54	100,00	100,00	100,00
SERRANIA	79,81	94,81	100,00	100,00
SERRANOPOLIS DE MINAS	65,38	80,38	95,38	100,00
SERRANOS	175,00	100,00	100,00	100,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SERRO	58,65	73,65	88,65	100,00
SETE LAGOAS	67,02	82,02	97,02	100,00
SILVEIRANIA	134,78	100,00	100,00	100,00
SILVIANOPOLIS	65,67	80,67	95,67	100,00
SIMAO PEREIRA	55,00	70,00	85,00	100,00
SIMONESIA	95,85	100,00	100,00	100,00
SOBRALIA	67,86	82,86	97,86	100,00
SOLEDADE DE MINAS	52,31	67,31	82,31	97,31
TABULEIRO	60,78	75,78	90,78	100,00
TAIOBEIRAS	77,96	92,96	100,00	100,00
TAPARUBA	70,27	85,27	100,00	100,00
TAPIRA	151,52	100,00	100,00	100,00
TAPIRAI	362,50	100,00	100,00	100,00
TAQUARACU DE MINAS	76,19	91,19	100,00	100,00
TARUMIRIM	52,17	67,17	82,17	97,17
TEIXEIRAS	77,59	92,59	100,00	100,00
TEOFILO OTONI	66,80	81,80	96,80	100,00
TIMOTEO	5,57	20,57	35,57	50,57
TIRADENTES	67,78	82,78	97,78	100,00
TIROS	159,38	100,00	100,00	100,00
TOCANTINS	77,27	92,27	100,00	100,00
TOCOS DO MOJI	112,82	100,00	100,00	100,00
TOLEDO	86,11	100,00	100,00	100,00
TOMBOS	49,12	64,12	79,12	94,12
TRES CORACOES	75,77	90,77	100,00	100,00
TRES MARIAS	75,07	90,07	100,00	100,00
TRES PONTAS	12,34	27,34	42,34	57,34
TUMIRITINGA	81,82	96,82	100,00	100,00
TUPACIGUARA	81,89	96,89	100,00	100,00
TURMALINA	81,12	96,12	100,00	100,00
TURVOLANDIA	83,10	98,10	100,00	100,00
UBA	71,10	86,10	100,00	100,00
UBAI	43,28	58,28	73,28	88,28
UBAPORANGA	54,02	69,02	84,02	99,02
UBERABA	65,48	80,48	95,48	100,00
UBERLANDIA	134,67	100,00	100,00	100,00
UMBURATIBA	86,05	100,00	100,00	100,00
UNAI	62,01	77,01	92,01	100,00
UNIAO DE MINAS	85,96	100,00	100,00	100,00
URUANA DE MINAS	35,56	50,56	65,56	80,56
URUCANIA	88,97	100,00	100,00	100,00
URUCUIA	92,14	100,00	100,00	100,00
VARGEM ALEGRE	79,41	94,41	100,00	100,00
VARGEM BONITA	52,63	67,63	82,63	97,63
VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	86,96	100,00	100,00	100,00
VARGINHA	78,38	93,38	100,00	100,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

VARJAO DE MINAS	95,40	100,00	100,00	100,00
VARZEA DA PALMA	68,36	83,36	98,36	100,00
VARZELANDIA	87,31	100,00	100,00	100,00
VAZANTE	68,83	83,83	98,83	100,00
VERDELANDIA	33,10	48,10	63,10	78,10
VEREDINHA	107,41	100,00	100,00	100,00
VERISSIMO	41,67	56,67	71,67	86,67
VERMELHO NOVO	72,00	87,00	100,00	100,00
VESPASIANO	43,55	58,55	73,55	88,55
VICOSA	74,86	89,86	100,00	100,00
VIEIRAS	100,00	100,00	100,00	100,00
MATHIAS LOBATO	46,38	61,38	76,38	91,38
VIRGEM DA LAPA	88,52	100,00	100,00	100,00
VIRGINIA	107,50	100,00	100,00	100,00
VIRGINOPOLIS	106,50	100,00	100,00	100,00
VIRGOLANDIA	54,55	69,55	84,55	99,55
VISCONDE DO RIO BRANCO	77,69	92,69	100,00	100,00
VOLTA GRANDE	70,91	85,91	100,00	100,00
WENCESLAU BRAZ	64,00	79,00	94,00	100,00